

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N 338

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 15 DE DEZEMBRO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 486, autorizando o Governo a pagar a um tenente reformado o soldo que deixou de receber.

Decreto n. 487, que autoriza o Governo a trancar as contas de ex-almoxarife do Arsenal de Guerra de Matto Grosso.

Decreto n. 488, autorizando o Governo a relevar o collector de rendas do municipio de Juiz de Fôra do pagamento de 6:531\$900.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.736, mandando trancar as contas do ex-almoxarife do Arsenal de Guerra de Matto Grosso.

Decreto n. 2.738, relevando do pagamento o collector de rendas do municipio de Juiz de Fôra.

Decreto n. 2.739, abrindo um credito especial ao Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 13 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 24 do novembro ultimo e de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 13 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 13 e requerimentos despachados de 10 e 11 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 4 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Recobedoria.

Ministerio da Mariuha — Expediente de 13 do corrente.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Portaria e expediente de 14 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 14 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Portaria de 14 e expedientes de 13 e 14 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidencia do Districto Federal — Actos, do Poder Executivo — Expediente de 14 do corrente, das Directorias do Interior e Estatistica, de Obras e Viação e da Inspectoria de Mattas — Expediente de 13 do corrente, da Directoria de Fazenda.

Seção Judiciaria — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação e do Conselho Supremo.

Rendas Publicas — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recobedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e do do Estado de Minas.

NOTICARIO.

EDITAIS E AVISOS

PARTES COMMERCIAES.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 486 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1897

Autoriza o Governo a pagar ao tenente reformado do exercito José Severo Fialho o soldo de sua reforma desde a data em que deixou de recebê-lo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a pagar ao tenente reformado do exercito José Severo Fialho o soldo de sua reforma desde a data em que deixou de recebê-lo; abrindo para esse fim o necessario credito.

Capital Federal, 11 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardino de Campos.

DECRETO N. 487 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1897

Autoriza o Governo a mandar trancar as contas do ex-almoxarife do Arsenal de Guerra de Matto Grosso, Theophilo Antunes de Miranda

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a mandar trancar as contas do ex-almoxarife do Arsenal de Guerra do Estado de Matto Grosso, Theophilo Antunes de Miranda.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardino de Campos.

DECRETO N. 488 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1897

Autoriza o Governo a relevar ao major Antonio Caetano Rodrigues Horta, collector de rendas do municipio de Juiz de Fôra, o pagamento da quantia de 6:531\$900.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a relevar ao major Antonio Caetano Rodrigues Horta, collector de rendas do municipio de Juiz de Fôra, o pagamento da quantia de seis contos quinhentos e trinta e um mil e novecentos réis (6:531\$900), valor de estampilhas federaes que sob sua guarda tinha e que da repartição, no edificio do Forum daquela cidade, foram roubados na noite de 16 para 17 de maio do corrente anno.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardino de Campos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.736 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1897

Manda trancar as contas do ex-almoxarife do Arsenal de Guerra do Estado de Matto Grosso Theophilo Antunes de Miranda.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo decreto legislativo n. 487, desta data, resolve mandar trancar as contas do ex-almoxarife do Arsenal de Guerra do Estado Matto Grosso Theophilo Antunes de Miranda.

Capital Federal, 11 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardino de Campos.

DECRETO N. 2.738 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1897

Releva ao major Antonio Caetano Rodrigues Horta, collector de rendas do municipio de Juiz de Fôra, o pagamento da quantia de 6:531\$900

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo no decreto n. 488, desta data, decreta:

Artigo unico. Releva ao major Antonio Caetano Rodrigues Horta, collector de rendas do municipio de Juiz de Fôra, o pagamento da quantia de seis contos quinhentos trinta e um mil e novecentos réis (6:531\$900), valor de estampilhas federaes que sob sua guarda tinha e que da repartição, no edificio do Forum daquela cidade, foram roubadas na noite de 16 para 17 de maio do corrente anno.

Capital Federal, 13 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardino de Campos.

DECRETO N. 2.739 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1897

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 547.970\$841 para attender á restituição de armazenagens cobradas nas alfandegas do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida no art. 2º, n. 10, da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 546.970\$821, para attender á restituição de armazenagens que nas alfandegas do Rio Grande do Sul foram cobradas em desacordo com os decretos n. 196, de 1 de fevereiro, e n. 805, de 4 de outubro de 1890, leis de orçamento de 1892 e 1894, e § 2º do art. 534 da Consolidado das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas da Republica.

Capital Federal, 13 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardino de Campos.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 13 do corrente:

Foram aposentados, de conformidade com o decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, o contador da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado da Bahia, Ernesto Hamelino Ribeiro, e o 2º escripturario da Alfandega de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, João Antonio de Castro.

Foi nomeado o ex-escripturario da Alfandega de Paranaíba, Estado do Paraná, Olympio de Abreu Sa Sottomaior, para o lugar de 2º escripturario da mesma Alfandega.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 24 de novembro proximo findo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo o direito de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela pa-

tente n. 2.418, a Eduardo José de Souza Proença e Alfredo Guimarães, o primeiro brasileiro e o segundo portuguez, industriaes, moradores nesta Capital, para sua invenção de um deposito denominado—Infallivel—destinado a, automaticamente, projectar cargas parciaes, medidas, de carbureto em agua, para produzir gaz acetyleno lavado.

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 13 do corrente, foi aposentado o telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Bernardino Garcia, de accordo com o disposto no n. 1, do art. 481 do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.663, de 30 de janeiro de 1894, ficando assim modificado o decreto de 22 do mez proximo findo.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por decreto de 13 do corrente, foi aposentado, a seu pedido, de accordo com o n. 1 do art. 481, do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.663, de 30 de janeiro de 1894, o guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Aurelio Magno Baptista.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de dezembro de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se ao coronel commandante da brigada policial desta Capital a dar baixa do serviço da mesma brigada ao soldado Francisco Ribeiro Guimarães, visto ter sido submettido á inspecção de saude e julgado incapaz do serviço das armas.

— Concederam-se ao juiz da 9ª Pretoria, bacharel Antonio Cardoso de Gusmão, tres mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude, na forma do art. 33, § 1º, n. 2, do decreto n. 2.434, de 17 de fevereiro do corrente anno.

— Devolveram-se:

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pela Camara Civil daquelle tribunal ás justicas de Portugal, a requerimento de Joaquim Alves da Silva, para citação da baroneza de S. João de Lameiro;

Ao governador do Estado da Bahia, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da capital daquelle Estado ás justicas de Portugal, a requerimento do Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, para avaliação dos bens pertencentes á finada D. Maria Augusta Serra de Miranda e que deixou de ser cumprida pelos motivos constantes da mesma rogatoria.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, para resolver, o requerimento em que os negociantes Arp & Comp. pedem permissão para despachar e retirar da Alfandega 12 caixas de espingardas de caça e pistolas, procedentes de Antuerpia;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, os processos instaurados contra os soldados da brigada policial Manoel Raposo de Mello, Americo Nunes de Azevedo e Henrique Martins, afim de serem julgados em superior e ultima instancia.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito austriaco Constantino Groegere.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Se paguem:

Ao senador pelo Estado do Paraná Joaquim Rezende Corrêa de Lacerda a ajuda de custo de 250\$, que lhe compete na 1ª sessão da 3ª legislatura do Congresso Nacional.

As contas:

De 3:000\$072, de obras feitas no predio da estação policial da 7ª circumscrição urbana;

De 160\$200, de obras feitas em setembro ultimo no predio da 4ª estação policial urbana;

De 189\$600, de trabalhos de bombeiro realizados no quartel do regimento de cavallaria da brigada policial desta Capital;

De 555\$, de fornecimentos e trabalhos de bombeiros feitos no palacio da Presidencia da Republica por Macedo & Irmão, em agosto ultimo;

De 50\$, do concerto feito em um cofre desta secretaria de Estado, por Cadherthal da Costa & Comp. no mez passado;

De 40\$, de concertos feitos em diversos moveis da Corte de Appellação;

De 123\$, de editaes da Junta Commercial desta Capital, publicados pela Imprensa Nacional durante os mezes de julho e agosto ultimos.

Se indenmnie a Imprensa Nacional da quantia de 44\$ proveniente de publicações de editaes do Tribunal Civil e Criminal, durante o 3º trimestre do corrente anno.

Seja posto na Alfandega do Estado de Pernambuco o credito de 4:000\$, afim de occorrer á despesa com o pagamento do premio de igual quantia concedido ao lente cathedratico da Faculdade de Direito do Recife Dr. Clovis Bevilacqua pela sua obra—Direitos de Familia.—Deu-se conhecimento aquella alfandega.

—Transmittiu-se ao 1º secretario do Senado, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, referente á resolução do Congresso Nacional, que manda pagar a Arthur, Herculanio de Almeida os vencimentos que lhe competirem no corrente exercicio como empregado do Pedagogium e a D. Carlota de Menezes Vieira, viuva do Dr. Joaquim José de Menezes Vieira, os que este deixou de receber como director do mesmo estabelecimento, desde 1º de março até 13 de agosto deste anno.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteu-se ao Sr. inspector de saude do porto de Santos, para ser cobrada a conta na importancia de 161\$900, da desinfecção praticada a bordo da barca ingleza *Ruthwell*.

—Communicou-se ao Sr. capitão do porto desta Capital, que achando-se na amarração hoje, ás 6 horas da manhã, a lancha *Jurujuba*, desta Directoria, soffreu uma avaria na proa devido ao choque e abaloamento que recebeu da barca S. Domingos da Companhia Cantareira.

—Solicitou-se ao Sr. director da Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro para poder resolver sobre o requerimento do Dr. Francisco Emery, o parecer daquelle Faculdade, nos termos do art. 35, n. IV, do regulamento mandado executar pelo decreto n. 2.458 de 10 de fevereiro ultimo;

Ao Sr. Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o fornecimento de duas bombas de extinção de incendio, para o Lazareto da Ilha Grande.

Requerimentos despachados

Valdonha & Comp.—Provido o recurso. Bento Carneiro da Rocha Braga.—Passe.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 13 de dezembro de 1897

Expediente do Sr. director:

—A' Alfandega de Macció:

N. 80—Habilita, por conta da verba—Eventuaes, do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, com o credito de 200\$, afim de attender ao pagamento da ajuda de custo a que tem direito o secretario da Capitania do Porto daquelle cidade.

—A' de Santa Catharina:

N. 88—Por conta da verba—Reformados—do Ministerio da Marinha e actual orçamento, concede o credito de 70\$250, afim de ser pago o soldo a que tem direito o 1º sargento reformado Miguel Domingues Tavares, a contar de 1 de novembro findo a 31 do corrente mez.

—A' Delegacia da Bahia:

N. 216—Em solução ao requerimento em que o 3º escriptuario da extincta Thesouraria de Fazenda do mesmo Estado Antonio José da Costa Netto pediu ser prorogada a licença em cujo gozo se acha, comunica que o Sr. Ministro resolveu que o referido empregado deve fazer tal pedido por intermedio da mesma delegacia.

—A' de Minas Geraes:

N. 72—Comunica que o Sr. Ministro resolveu indeferir o requerimento em que Manoel do Nascimento e Castro, ex-solicitador dos Feitos da Fazenda Nacional, pediu permissão para recolher as contribuições para o montepio obrigatorio, cahidas em atraso.

—A' de Goyaz:

N. 33—Declara que, já tendo sido distribuido á dita repartição todo o credito votado para as despesas da consignação—Material—da verba—Delegacias Fiscaes—do vigente orçamento, só poderão ser ellas autorizadas, si for possível o transporte de que trata o art. 8º, n. 2, da lei n. 429, de 10 de dezembro do anno passado.

—A' Casa da Moeda:

N. 127—Tendo o Sr. Ministro autorizado o transporte do saldo de 17:746\$222, existente na sub-consignação—Acquisição do nickel e cobre—para a sub-consignação—Asseio do edificio e despesas miudas—ambas da verba—Casa da Moeda—do orçamento vigente, pede se digne o director do mesmo estabelecimento declarar quaes as importancias que devem ser levadas ás subdivisões que se acham esgotadas.

—Ao Tribunal de Contas:

N. 128—Comunica haverem sido annulladas na Alfandega de Paranaguá as quantias de 2:400\$ na verba—Corpo da armada e classes annexas; 96\$ na—Companhia de Invalidos, e 1:656\$ na—Reformados—do Ministerio da Marinha e actual orçamento.

Requerimentos despachados

Dia 10 de dezembro de 1897

Pelo Sr. Ministro:

Lucas R. Bhering, pedindo certidão do aviso de 29 de outubro de 1894.—Indeferido.

Dia 11

Pelo Sr. director:

José Caetano Fiuza Lima Junior, pedindo pagamento dos vencimentos de seu pae.—Apresente certidão de obito.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 7 de dezembro de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Guerra:

N. 123—Em relação ao aviso desse ministerio, de 1 de novembro ultimo, submettendo á consideração deste o requerimento em que

Emmanuel Cresta pede licença para despachar na Alfandega desta Capital duas caixas contendo espingardas de guerra, este ministerio declara que, para poder resolver o assumpto em apreço faz-se necessario que esse informe si não tem presentemente logar a restricção do art. 6º, § 7º das disposições preliminares da tarifa.

N. 129—Reiterando o pedido constante do aviso de 16 de março do corrente anno, roga se digne providenciar no sentido de serem fornecidos à Alfandega de Pernambuco 6.500 cartuchos para revólvers Nagant.

— Ao da Industria:

N. 167—Roga providencie no sentido de serem prestados a este ministerio os esclarecimentos relativos aos proprios nacionaes situados nos nucleos coloniaes—Rodrigo Silva—e—S. João d'El-Rei—e que foram solicitados a esse ministerio por aviso n. 37, de 23 de fevereiro do corrente anno.

— Ao da Marinha:

N. 97—Relativamente ao aviso desse ministerio sob n. 2.114, de 30 de setembro ultimo, referente à aquisição da ilha de Marambaia, declara que o Banco da Republica vende a referida ilha por 450.000\$; convindo, pois, que informe si aceita a referida ilha pelo preço supra-indicado.

N. 98—Em resposta ao aviso desse ministerio, de 16 de junho do corrente anno, o da Fazenda declara que os machinistas e foguistas do Arsenal de Marinha estão sujeitos ao pagamento do imposto de 2%, visto como perpebem, como jornalheiros, quantia superior a 1.000\$, annualmente, estando comprehendidos, portanto, na disposição do art. 14 da lei n. 3.113, de 16 de outubro de 1886.

Declara ainda que, para firmar esta doutrina, aliás já contida na circular de 30 de outubro de 1886, expede nesta data nova circular às repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda.

— A' presidencia do Estado do Espirito Santo:

N. 21—Communica haver a Inspectoria da Alfandega desse Estado trazido ao conhecimento do Ministerio da Fazenda as graves irregularidades que se dão na cobrança das rendas federaes a cargo dos collectores estaduais em virtude do contracto celebrado entre a União e os Estados, em 24 de agosto de 1893, e que os referidos agentes, sob futeis pretextos, deixam em abandono os interesses da Fazenda Federal, não ligando importancia às recommendações emanadas da alfandega, concorrendo assim para que as rendas da União sejam quasi nullas no interior desse Estado.

O Ministerio da Fazenda, chamando a attenção dessa presidencia para tão graves irregularidades, confia que essa alta autoridade tomará promptas e efficazes providencias, afim de que o alludido accordo se torne uma realidade e sejam as rendas federaes escrupulosamente arrecadadas por aquelles funcionarios.

— A' de Minas Geraes:

N. 45. Para que possa ser autorizada o despacho livre de uma caixa, marca EMG, contendo 500 gravatas de verniz, destinadas à brigada policial desse Estado e a que se refere o officio dessa presidencia de 23 de outubro deste anno, este Ministerio declara ser preciso que o pedido a elle relativo seja encaminhado por intermedio da Delegacia Fiscal.

— A' do Rio Grande do Sul:

N. 64—Havendo o Ministerio da Guerra, em aviso de 1 de outubro deste anno, trazido ao conhecimento do da Fazenda que pela fronteira de Uruguayana tentaram passar um contrabando de 800 cavallos, mas não o conseguiram, devido à intervenção da força

federal na linha divisoria, este ministerio o communica a esta alta autoridade, afim de que providencie como for de justiça, visto tratar-se de uma tentativa contra o direito de exportação, que pertence exclusivamente aos Estados e cujo julgamento é da privativa alçada dessa presidencia.

— Ao Sr. secretario das finanças do Estado do Rio de Janeiro:

N. 37—Em relação ao officio dessa secretaria, de 26 de junho do corrente, transmitindo, por cópia, o officio em que a Camara Municipal de Bom Jardim solicitou sua intervenção junto ao Ministerio da Fazenda, no sentido de obter restituição dos direitos de importação do material necessario ao abastecimento da agua daquella villa, declara que, embora por intermedio dessa repartição, deve o requerimento da camara referida ser feito a este ministerio, afim, de poder ser tomado em consideração.

— Expediente do Sr. director:

A' Alfandega da Bahia:

N. 110—Relativamente ao recurso interposto por Ferreira & Alves da decisão dessa Inspectoria que lhes impoz a pena de apprehensão e multa de 1.000\$, pela importação de rotulos ou etiquetas com dizeres em lingua estrangeira para serem applicados aos charutos nacionaes, declara, em confirmação do telegramma de 3 do corrente, que o Sr. Ministro da Fazenda, de accordo com o art. 2º da lei n. 452, de 3 de novembro findo, resolveu dar provimento ao dito recurso.

N. 111—Em relação ao recurso interposto por Costa Ferreira & Pereira da decisão dessa Alfandega que, na forma do art. 20 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, lhes impoz a pena de apprehensão e multa de 1.000\$, pela importação de uma caixa marca CF n. 2, contendo rotulos com dizeres em lingua estrangeira, para serem applicados aos charutos nacionaes, esta directoria declara que, por despacho de 29 de novembro proximo findo, o Sr. Ministro resolveu dar provimento ao alludido recurso, em vista do que dispõe o art. 2º da lei n. 452, de 3 do mesmo mez.

N. 112—Declara que o Sr. Ministro resolveu dar provimento, por despacho de 29 de novembro findo, ao recurso interposto por Francisco Vieira de Mello da decisão dessa Alfandega que lhe impoz a pena de apprehensão e multa de 1.000\$, por haver importado rotulos com dizeres em lingua estrangeira para serem applicados aos charutos nacionaes. Declara mais que esse despacho foi baseado no art. 2º da lei n. 452, de 3 de novembro proximo findo.

N. 113—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda, em face da disposição contida no art. 2º da lei n. 452, de 3 de novembro proximo findo, resolveu, por despacho de 29 do citado mez e em confirmação do telegramma de 3 do corrente, dar provimento ao recurso interposto por Dannemann & Comp., da decisão dessa Inspectoria que lhes impoz a pena de apprehensão e multa de 1.000\$ (um conto de reis), por haverem os mesmos negociantes importado etiquetas escriptas em lingua estrangeira para serem applicadas aos charutos nacionaes.

— A' do Rio de Janeiro:

N. 370—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos, na forma do art. 2º § 24, das preliminares de tarifas para o material destinado aos aparelhos de lançamento das pontes metallicas encomendadas pelo Estado do Rio de Janeiro à *Société Anonyme des Ateliers de Construction, Forges et Acières de Bruges*, na Belgica e vindos no vapor *Ville de Buenos Ayres*.

— A' do Santos:

N. 156—Para resolver sobre o assumpto do officio dessa repartição, sob n. 120, de 9 de junho ultimo, declara convir que informe o que ha em relação ao processo da firma Pires Mattos & Comp. e bem assim com respeito a Paulino Fernandes.

Requerimentos despachados

Dia 10 de novembro de 1897

Pelo Sr. Ministro:

Orphanato Christovão Colombo do Ypiranga S. Paulo, pedindo isenção de direitos de consumo para diversos objectos.—Indeferido.

Dia 26

Pedro & Ferreira, de S. Paulo, recorrendo da decisão da delegacia respectiva, que os multou em 2.000\$, como incurso nas penas estatuidas no art. 35 do decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896.—O Thesouro só pôde tomar conhecimento da reclamação em gráo de recurso.

Dia 4 de dezembro de 1897

Santa Casa de Misericórdia da cidade de Juiz de Fôra, solicitando isenção de direitos para uma imagem que mandou vir da Europa.—Não tem logar o que requer, em vista do parecer.

Dia 10

Compinhia Lupton de S. Paulo, pedindo permissão para despachar armas, cuja sahida não foi autorizada pelo commandante do 4º districto ou dispensa de armazenagem no caso de não ser concedido despacho pela Alfandega de Santos.—Oportunamente se providenciara quanto à armazenagem.

RECEBEDORIA

Despachos de 14 de dezembro de 1897

Requerimentos:

Carvalho & Marques.—Pago o imposto de industria em divida, annulle-se a multa e a duplicata de lançamento, de accordo com o parecer da sub-directoria.

Companhia Nacional de Seguro Sobre Vida A Popular.—Não tendo a supplicante reclamado dentro do prazo legal, acha-se perempta a presente reclamação.

Bernardo Alves Pinheiro.—Transfira-se. Vicente Losso & Vavalá.—Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 3 de dezembro de 1897

Ao Ministerio da Guerra, transmittindo, para os fins convenientes, o requerimento em que Roberto Lage pede pagamento das contas, na importancia de 120.000\$, provenientes do transporte de tropas e material bellico, deste porto para o do Estado da Bahia, nos paquetes *Itaperuna* e *Itapacy* e declarando estar de accordo com os preços das ditas contas.

—Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo:

O inventario dos accessorios e utensilios pertencentes à lancha *Olga*, comprada a Oliveira & Santos para o serviço deste ministerio, e prestando esclarecimentos a respeito de sua construcção.

O processo da divida de exercicio findo na importancia de 6:372\$567, de que é credora a Companhia Anonyma do Gaz.

—Ao Tribunal de Contas:

Transmittindo, já corrigidas em sua classificação, duas facturas na importancia de 586\$320, provenientes de fornecimentos feitos ao Hospital de Marinha.

Rogando providencias no sentido de serem pagas, á conta da rubrica—Hospitales—, do orçamento em vigor, as facturas na importancia de 9:021\$165, provenientes de medicamentos fornecidos ao Hospital de Marinha desta Capital (aviso n. 2.518);

—Ao Quartel-General;

Autorizando a nomear uma commissão medica, formulando para isso os quesitos indi-

cados no officio n. 5, de 30 de novembro ultimo, afim de emittir parecer sobre o estado sanitario dos navios da divisão naval, ultimamente chegados da Bahia.

Mandando notar nos assentamentos do Commissario de 3ª classe Jacintho Madeira a apresentação de um trabalho sob o titulo «Ligeiro estudo de uma reforma do corpo de fazenda da armada.»

— A' Secretaria da Camara dos Deputados, transmittindo, afim de ser presente a mesma Camara, o requerimento, acompanhado da informação da Contadoria de Marinha, no qual Maria Caetana Carrilho, viuva do mestre das officinas de construcções navaes do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, pede que se lhe torne extensiva a disposição do art. 10 do Regulamento anexo ao decreto n. 2.091, de 13 de setembro de 1895, relativo ao montepio dos operarios dos Arsenaes de Marinha da Republica.

— Ao Arsenal do Rio, concedendo aos operarios Abel José Ernesto, Francisco Felix da Silva e Estevão Frederico Honorio, a gratificação adicional de 20% sobre os seus vencimentos, a que se refere a 3ª observação da tabella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contarem mais de vinte annos de serviço.—Communicou-se á Contadoria.

— A's Capitania's:

Do Rio Grande do Sul, transmittindo, já assignadas, as cartas dos machinistas da marinha mercante Manoel de Almeida Soares Rocha, Francisco de Assis Costa e Henrique Olyntho de Carvalho, que acompanharam o officio n. 151, de 16 do mez findo.

De Santa Catharina, transmittindo, já assignada, a carta do machinista mercante João Vicente da Cruz, que acompanhou o officio n. 56, de 19 de outubro ultimo.

— A' Contadoria, remetendo, para os fins convenientes, já approvada, a minuta do contracto a celebrar com Bento Augusto da Cruz para realisação das obras de que carece o edificio onde vae ser installada a Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital, como resolveu o aviso n. 2.775, de 10 do corrente.

Dia 4

A' Contadoria, autorizando, em vista do decreto n. 890, de 18 de outubro de 1890, a mandar pagar ao engenheiro naval de 2ª classe, capitão de fragata Joaquim Ribeiro da Costa, a differença de gratificação de membro da commissão naval na Europa, que de menos recebeu, a partir de 1 de janeiro do corrente anno.—Communicou-se ao Arsenal de Marinha.

— Ao Quartel-General, transmittindo as patentes do cirurgião de 3ª classe, capitão-tenente reformado, Dr. Alvaro Teixeira dos Santos Imbassahy, e do machinista naval de 2ª classe, capitão-tenente reformado Rodolpho Rodrigues Villares.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Major Thomaz Cavalcanti de Albuquerque.—Oportunamente se resolverá.

Capitão José Fausto Coelho. — Prove que esteve em movimento de operações de guerra.

Alumno Luiz Carlos de Mattos.—Indeferrido.

Theodorico Franklin de Oliveira.—Já excedeu a idade regulamentar; não pôde, portanto, ser attendido.

Auditoria de Guerra

Auditoria de Guerra—Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1897.

Sr. general da divisão João Nepomuceno de Meleiros Mallet, dignissimo ajudante-general do exercito.

Em obediencia á determinação contida no aviso do Ministerio da Guerra de 28 de maio de 1892, vos envio o incluso mappa dos officiaes do exercito fallecidos, cujos herdeiros foram habilitados nesta Auditoria de Guerra, á percepção do meio-soldo e montepio, durante o mez de novembro findo.

Saude e fraternidade.—Enéas de Arrochellas Galvão, auditor de guerra.

Relação nominal dos officiaes do exercito fallecidos, cujos herdeiros habilitaram-se nesta auditoria á percepção do meio-soldo e montepio, de conformidade com a lei durante o mez de novembro findo.

GRADUAÇÕES	CORPOS	NOMES	DATA E LOGAR DO FALLECIMENTO	HERDEIROS HABILITADOS, ESTABELECIDO A PREFERENCIA NA PRIORIDADE EM QUE FORAM COLLOCADOS	OBSERVAÇÕES
Marechal graduado	Estado-Maior-General	Carlos Machado Bittencourt	Fallecido a 5 de novembro de 1897, nesta capital.	A sua viuva D. Maria José Lobo de Bittencourt e seus filhos D. Maria Luiza de Bittencourt, D. Edith de Bittencourt, D. Alice de Bittencourt, D. Maria José de Bittencourt, Jacintho de Bittencourt, Nair de Bittencourt, Carlos Machado de Bittencourt, Raul de Bittencourt, Olga Maria de Bittencourt, Josephina de Bittencourt e Oswaldo de Bittencourt.	Foi extrahida a respectiva certidão.
General de Brigada	Sanitario do Exercito	Dr. João Severiano da Fonseca	Fallecido a 7 de novembro de 1897, nesta capital.	A sua viuva D. Orminda dos Santos Cruz da Fonseca e os filhos do primeiro matrimonio do fallecido General Hermetes da Fonseca e Affonso da Fonseca e bem assim o de nome Carlos proveniente do 1º segundo matrimonio.	Idem.
General de Divisão	Reformado	José Corrêa Telles	Fallecido a 4 de novembro de 1897, nesta capital.	A sua viuva D. Maria José de Oliveira Telles e seus filhos Ludgero, Esmeraldina, Leão, Julieta e Marieta.	Idem.
Capitão	Sanitario do Exercito	Dr. Nereu Macario de Moraes Guerra	Fallecido a 24 de setembro de 1897, nesta capital.	A sua viuva D. Rachel Palmira da Costa Guerra e seus filhos Octavio, Alzira, Nereu e Nezina.	Idem.

GRADUAÇÕES	CORPOS	NOMES	DATA E LOGAR DO FALLECIMENTO	HERDEIROS HABILITADOS, ESTABELECIDO A PREFERENCIA NA PRIORIDADE EM QUE FORAM COLLOCADOS	OBSERVAÇÕES
Tenente	35º batalhão de infantaria	Ignácio Raymundo dos Reis	Fallecido a 18 de Julho de 1897, em Canudos, Estado da Bahia.	A sua viuva D. Clara Martins de Miranda Reis e seus filhos Florencia, Maria, Pedro, Elisa, Heleodoro, Constança e Raymunda.	Não se deu a respectiva certidão, por não ter sido requerida.
Alferes	1º regimento de cavallaria	Armando Borges Monteiro	Fallecido a 14 de Outubro de 1897, nesta capital.	A sua viuva D. Maria de Oliveira Borges Monteiro e seus filhos Armando, José e Iteony.	Extrahiui-se a respectiva certidão.
Tenente	39º batalhão de infantaria	Secundino Eustaquio da Cunha	Fallecido a 8 de novembro de 1897, nesta capital.	A sua viuva D. Herminia Franco da Cunha e seus filhos Hugo Franco da Cunha, Berthelot da Cunha e Dinorah da Cunha.	Idem.

Justificações

Processaram-se justificações, de accordo com o decreto n. 1.054, de 20 de setembro de 1892, das seguintes habilitandas: DD. Balbina Pereira de Araujo, Henriqueta Leal Carraschoza, Elvira Amelia de Oliveira Reis, Josephina Gomes Dantas, Adelaide Freire de Azevedo e Maria Emiliana de Miranda.

Auditoria de Guerra da Capital Federal, 1 de dezembro de 1897—*E. de Arrochellas Galvão*, auditor de guerra.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 14 de dezembro de 1897

D. Maria José do Carmo, solicitando os favores do montepio por fallecimento de seu marido Manoel José da Silva, chefe do depósito de Entre-Rios, da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Junta certidão de nascimento do seu filho Manoel.

D. Casemira Francisca de Lima, idem idem idem por fallecimento de seu marido Ernesto Mary, mestre de linha de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Compareça nesta directoria.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 14 do corrente:

Foram exonerados:

O cidadão Carlos Marcellino da Silva do cargo de contador da Administração dos Correios do Estado do Pará;

O cidadão Manoel de Oliveira Andrade do cargo de sub-administrador dos correios da cidade da Campanha, no Estado de Minas Gerais.

— Foi nomeado para o cargo de contador da Administração dos Correios do Estado do Pará o cidadão João Baptista Gonçalves da Rocha, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 14 de dezembro de 1897

Ao director geral dos Correios, declarando convir que o livro do ponto das administrações postaes de 2.ª, 3.ª e 4.ª classes seja encerrado pelo contador dentro dos limites da duração do respectivo expediente e, fora desse periodo, pelo chefe ou empregado mais graduado da 4.ª secção.

— Ao procurador seccional da Republica, perguntando qual o estado em que se acha a acção proposta contra a fazenda nacional pelo cidadão Max Fleiuss.

— Circular aos governadores e presidentes dos Estados da União, pedindo para enviarem a este ministerio cópias authenticas ou exemplares impressos dos actos dos respectivos governos sobre o serviço de immigração.

Requerimento despachado

Eduardo Rodrigues, podendo para ser-lhe arrendada uma ilha situada no rio Parahyba em frente ao edificio da extincta hospedaria de immigrants em Pinheiro.—Compareça na Directoria Geral da Industria.

MOVIMENTO DE IMMIGRANTES NA HOSPEDARIA DA ILHA DAS FLORES

Existiam 17 immigrants.

Entraram quatro immigrants.

Existem 21 immigrants.

Directoria Geral da Industria, 2.ª secção, 14 de dezembro de 1897.—*F. Silva*, chefe interino.—Visto.—*Thomas Cochrane*, director-geral.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 14 de dezembro de 1897

Recommendo ao consul do Brazil em Paris, que remetta a este ministerio a collecção das leis que pertenceu a extincta commissão de compras na Europa.

— Ao engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé, declarando que a demonstração das despesas da administração da commissão na Europa, deve ser apresentada á Secretaria de Estado deste ministerio pelo respectivo representante no Brazil, na época indicada no paragrapho unico do art. 19 das instrucções approvadas por portaria de 2 de janeiro do corrente anno.

— Ao engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro, declarando que tendo sido approvadas as glosas propostas pela maioria da junta apuradora das contas no primeiro semestre do corrente anno, deverá a companhia entrar com o saldo verificado de 10:145\$890, visto já estar paga dos juros entregues e antecipados nos termos das instrucções de 2 de janeiro deste anno.

Requerimentos despachados

Engenheiro Affonso Pires de Carvalho Albuquerque.—Compareça na Directoria Geral de Viação.

Engenheiro José de Saldanha da Gama, fiscal da Estrada de Ferro Barão de Araruama e dos engenheiros centraes de Quissaman e de Sapucaia, pedindo prorrogação por quatro mezes da licença em que se acha em gozo.—Indeferido, pois é publico e notorio que o peticionario se acha em serviço activo, dirigindo um estabelecimento de ensino nesta Capital.

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, cessionaria da Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiros.—Compareça na Directoria Geral de Viação a receber guia para pagamento de impostos de um decreto a expedir em seu favor.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por portaria de 14 do corrente, foram concedidos ao feitor da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Lucatelli Doria 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 13 de dezembro de 1897

Recommendo-se ao director geral dos Telegraphos que mande examinar o estado em que se acham os diversos concertos feitos pelo Governo Federal para exploração de linhas telegraphicas e telephonicas, com relação á lucratividade ou quaesquer outras penas em que estejam incursas taes concessões.

Dia 14

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda o termo de inspecção de saude a que foi submettido o telegraphista-chefe da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Pinto Carqueira, aposentado por decreto de 19 do julho ultimo.

— Communicou-se ao director geral da Repartição de Estatística ter sido cancellada a nota—a bem do serviço publico—com que o cidadão Antonio Joaquim Rabello Braga Junior foi demittido, em 1 de novembro de 1893, do cargo de praticante da mesma repartição.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Astolpho Eugenio Rebello Braga e Bento José Ramos, praticantes da administração dos Correios do Districto Federal, pedindo permissão para consignar ao Sr. Mario de Azevedo Tolentino, parte de seus vencimentos—Requeiram a quem de direito.

Gonçalo Lagos da Silva, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.—Concedo a licença solicitada.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 14 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.006, de 6 do corrente, pagamento de 800\$ ao bacharel José Luiz de Bulhões Pedreira, de primeiro estabelecimento;

N. 3.031, de 9 do corrente, pagamento de 16:500\$ a Costa & Gabizo, pelo serviço de condução de enfermos e cadáveres, nos mezes de setembro a novembro;

N. 3.015, de 7 do corrente, pagamento de 5:650\$, de ajuda de custo a senadores e deputados.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 333, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 2 do corrente, feria dos serventes, na importancia de 240\$000;

N. 173, do Tribunal de Contas, de 7 do corrente, pagamento de 65\$800, de despesas miudas feitas pelo porteiro do Thesouro Federal.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

De 3 do corrente, pagamento de 1:687\$330 a diversos, de fornecimentos feitos ao Laboratorio de Microscopia Chimica e Bacteriologia;

De 3 do corrente, pagamento de 3:348\$115 a diversos, de fornecimentos feitos a varios estabelecimentos militares.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 14 do corrente, foi exonerado o agente da Prefeitura do 2º districto do Engenho Velho, Euzebio Martins da Rocha.

GABINETE DO PREFEITO

Dia 14

Circular.—Aos agentes da Prefeitura.

Recommendo-vos que todas as vezes que os órgãos da imprensa diaria registrarem reclamações attinentes ao serviço municipal que estiver por lei confiado á vossa vigilancia, deveis immediatamente informar-me acerca do assumpto, sem necessidade de ordem por mim transmittida ou requisição da repartição municipal competente, e ao mesmo tempo tomar as providencias que couberem em vossa alçada e as circumstancias reclamarem.—Ubalдино do Amaral.

Officios expedidos

Ao Sr. presidente do Conselho Municipal, devolvendo sem sancção nem veto

a resolução do Conselho que autoriza o prolongamento da rua Visconde de Silva até á rua Macello Sobrinho e dá outras providencias.

—Ao mesmo, devolvendo sancionado o autographo da resolução do Conselho Municipal, que autoriza abrir o credito extraordinario á verba do § 37 do orçamento em vigor, na importancia de 4:100\$000.

Directoria Geral do Interior e Estatística

1ª SECÇÃO

Expediente de 14 de dezembro de 1897

Officios expedidos:

Ao director geral de hygiene, solicitando providencias no sentido de ser fornecido á portaria o desinfectante necessario para a hygiene dos edificios municipaes.

Ao secretario da Directoria Geral da Instrução publica, respondendo ao officio datado de hontem, sob n. 800, e agradecendo a remessa dos boletins, attestados e mappas que acompanharam o referido officio.

Requerimento despachado

Theodoro Antonio de Carvalho, ex-contínuo da Directoria do Interior e Estatística, pedindo reintegração de seu cargo á vista das razões que allega.—Não é caso de reintegração.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente de 14 de dezembro de 1897

Officios:

Ao agente do 2º districto do Engenho Novo, pedindo providencias, de accordo com a lei, relativamente ás cercas de espinhos da rua Livramento em Todos os Santos.

Ao agente de S. Christovão, communicando a prorrogação de 30 dias de prazo para o cumprimento da intimação para a demolição e diversas obras no predio n. 7 da Praia do S. Christovão.

Ao agente do 2º districto do Engenho Novo, communicando lo o indeferimento da petição do Dr. José Antonio Magalhães Castro, pedindo licença para obras no predio n. 51 da rua Barão de Bom Retiro.

Ao agente do 1º districto do Engenho Velho (2), idem idem da petição sobre obras á rua S. Francisco Xavier, proximo á do Visconde de Itamaraty—e habitação do predio n. 12 da rua Gonçalves de propriedade do Sr. Dr. Antonio Vieira Arêas.

Ao Dr. 1º procurador dos feitos da fazenda municipal:

Remettendo cópias de diversos documentos acerca das obras á rua Vinte de Março, de propriedade de Joaquim Fiúza da Rocha e as informações solicitadas.

A Companhia do Gaz do Rio de Janeiro, acerca da remoção dos combustores de iluminação na rua Figueira de Mello entre a rua Mariz e Barros e rio Maracanã.

A' Directoria de Hygiene e Assistencia Publica, pedindo capinação e limpeza das vallas existentes na rua do Livramento, em Todos os Santos.

Aos Drs. procuradores dos feitos da fazenda municipal, remettendo os laudos de vistoria realizada no predio á rua Pinto Guedes, canto da do Villela, a fim de ser intentada a acção de accordo com a lei.

Ao agente do 1º districto do Engenho Novo, communicando ter sido permitida a habitação dos predios ns. 27 A da rua Victor Meirelles e S. Francisco Xavier n. 110.

Requerimentos despachados

Joaquim Eugenio Gonçalves e Maria Francisca Ferreira Pires de Figueiredo.—Passe-se certidão.

Antonio Vieira da Cruz e Fernando Freire & Comp.—Passe-se alvará.

2ª SECÇÃO

Despachos do director :

José Ferreira Valentim, prorrogação para concluir as obras da rua D. Feliciano n. 206; João da Silva Abreu, platibanda no predio n. 9 da rua Barão de Capanema; Francisco Carlos de Araujo e Silva, reconstrução do predio n. 185 da rua General Codwell; Francisco Fernandes Corrêa, construção de um estabulo á rua do Estrella ns. 42 e 44; Antonio Moreira Salvador, construção de dous predios á travessa Sorocaba.—Passe-se alvará.

Narciso José Bittencourt, concertos nos predios 77 e 79 da rua João Caetano.—Pague a multa, para poder ser attendido.

Antonio Lanzoni & Comp., construção de um armazem para materiaes á rua Itapirú n. 127.—Apresentem prospecto de accordo com a lei.

Joaquim Antonio C. Saldanha, numeração para os predios da rua Santo Christo n. 7 (antigo) e relevação de multa.—Não pôde ser attendido, por estar o predio sujeito á procuração.

Julio Urbain Ludorie Reynier, levantar baldrame para cerca á travessa Cassiano n. 9.—A lei não permite o fechamento de terrenos por cercas.

Desembargador José Alves de Azevedo Magalhães, obras no predio n. 28 da rua do Lavradio.—Apresente prospecto para reconstruir o prodio.

Directoria Geral de Fazenda—Sub-Directoria de Rendas

Requerimentos despachados

Dia 13 de dezembro de 1897

Dr. João do Nascimento Guedes, José de Castro Magalhães, Manoel de Araujo, Contino Rebuffo, José Rosa, Briom & Fernandes, J. J. da Silva Soares, Antonio Bernardino Guedes, Florindo Fernandes, Luiz Alves Pontes, Antonio Garcia Valladão Filho.—Deferidos. Figueiredo & Gil e Matheus Merula.—Aguardem oportunidade.

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborisação e Caça

Expediente de 14 de dezembro de 1897

Despacho do Prefeito:

Requerimento de Francisco Alves Rollo, para que lhe seja permittido derrubar uma arvore em frente de seu predio á rua do Visconde de Itamaraty n. 63.—Indeferido, de accordo com a informação.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 14 DE DEZEMBRO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario o Sr. Dr. Euristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Dodsworth, Fernandes Pinheiro, tambem esteve presente o Sr. desembargador procurador geral do districto.

JULGAMENTO

Appellação crime

N. 325—1º appellante, Joaquim de Portugal Marrecá, 2º appellante, Bernardino Lopes Vianna; appellada, The Apollinaris Companhia Limited devidamente representada por seu director Julio Charles Prince.—Julgaram improcedente ambas as appellações, contra os votos dos Srs. desembargadores Dias Lima, que absolvio os appellantes e Fernandes Pinheiro que annullava todo o processo.

N. 325—Appellante, José Paulino Pereira de Brito; appellada, a justiça.—Julgaram improcedente a appellação.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO

Presidencia dos Srs. desembargadores Rodrigues, Azevedo Magalhães e F. Pinheiro—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Habeas-corpus

N. 1.389 — Paciente, Alvaro Bezerra.—Adiado o julgamento, para a 1ª sessão do conselho, informando o juiz da 1ª Pretoria.

N. 1.392—Paciente, Annibal Marinho Bastos.—Prejudicado o pedido, por ter sido o paciente posto em liberdade.

N. 1.393—Paciente Pedro Marino.—Idem.

N. 1.394—Paciente, Sebastião Ribeiro da Silva.—Idem.

N. 1.397—Paciente, Manoel Antonio.—Negou-se a pedir a soltura, attenta a informação prestada pelo juiz da 10ª Pretoria.

N. 1.399—Paciente, Bernardino Joaquim.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 1.400 — Paciente, José Lourenço dos Santos.—Idem, informando o juiz da 2ª Pretoria.

N. 1.394—Paciente, José de Carvalho da Silva Junior.—Concedeu-se a pedida ordem para ser o paciente apresentado na primeira sessão do conselho, ao meio dia, informando o juiz da 2ª Pretoria.

N. 1.395—Paciente, João Michele.—Idem, informando o juiz da 8ª Pretoria.

N. 1.402—Paciente, Antonio Fortunato dos Reis.—Idem, informando o delegado da 16ª circumscrição urbana.

N. 1.403 — Paciente, João Ferreira da Silva.—Idem, informando o juiz da 9ª Pretoria.

N. 1.404 — Paciente, José Agriante.—Idem, informando o delegado da 15ª circumscrição urbana.

N. 1.405—Pacientes, Guilherme Torrada, Joaquim Alberto Gomensoro e Francisco Peres.—Idem, informando o Dr. chefe de policia.

N. 1.406—Idem, informando o delegado da 1ª circumscrição urbana.

N. 1.407—Paciente, Angelo Pesoti.—Idem, informando o delegado da 15ª circumscrição urbana.

N. 1.408—Paciente, José Ferreira de Faria.—Idem, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 1.409—Pacientes, Antonio Assanha e Manoel Garcia.—Idem, informando o delegado auxiliar em commissão.

N. 1.410—Paciente, Antonio Renelicto da Silva.—Idem, informando o Dr. chefe de policia.

DISTRIBUIÇÃO

Aggravos de petição

N. 475 — Aggravante, Eduardo José de Magalhães Carvalho; agravada, a Companhia Luz Auer Brasileira.—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 454 — Aggravante, Dr. Alfredo Sergio Teixeira de Macedo e outro; agravado, Luiz Alves da Silva Porto.—Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 452—Aggravantes, Antonio José David, e outros; agravados, a Companhia Industrial e Commercio de Papeis Pintados e outros.—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Appellações crimes

N. 355—Appellante, a Fazenda Municipal appellado, José Maria Pereira da Silva.—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 356—Appellante, Manoel Monteiro Junior; appellada, a justiça.—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 357—Appellante, Luiz Luciano; appellada, a justiça.—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Appellação civil

N. 1.454—Appellante, Aristides A. Guarani; appellado, o Banco Constructor do Brazil.—D. novamente ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

PASSAGENS

Appellações civeis

Ns. 1.273 e 1.011—Ao Sr. desembargador Magalhães.

Appellações commerciaes

Ns. 1.002 e 1.344—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.364, 1.356 e 734—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.239 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações crimes

N. 338 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 336 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 13 de dezembro de 1897.....	3.488.755\$587
Idem do dia 14.....	276.463\$229

3.465.218\$816

Em igual periodo de 1896..... 4.465.296\$800

ANCIENDEURIA

Rendimento do dia 1 a 13 de dezembro de 1897.....	756.367\$324
Idem do dia 14.....	80.719\$049

837.086\$373

Em igual periodo de 1896..... 851.668\$235

RECEBIMTO DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 14 de dezembro de 1897.....	54.668\$127
De 1 a 14.....	554.788\$193
Em igual periodo de 1896.....	593.450\$968

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro — Paga-se hoje o pessoal subalterno fixo do Hospital Maritimo de Santa Izabel.

Internato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames effectuados no dia 13 do corrente neste internato foi o seguinte :

5º anno (final) inglez— Approvados: com distincção, Raul Adalberto de Campos e Ludgero Rodrigues Ferreira; plenamente, Augusto Henriques Corrêa de Sá, Luiz Rodrigues Ferreira e Pedro Afonso de Carvalho.

3º anno (final)—geographia—Approvados: plenamente, Arthur do Sá Earp, Celestino Ribeiro de San Juan e Firmino Rodrigues Silva; approvados, Alarico Damazio, Alvaro Goulart de Oliveira, Antão Cesar de Mello, Carlos Coelho Rodrigues, Eduardo Otto Theiler e Flavio Lemgruber.

Houve um reprovado.

Instituto Nacional de Musica—Resultado dos exames de piano realizados em 13 do corrente:

Distincção com louvor: Esther da Costa Ferreira e Gabriella Braga, 14,20; Evangelina J. de Moura e Silva e Judith Albertina Pedreira e Mello, 14,0.

Distincção: Joaquina Xaltron, 12,60; Alice Vasques, Corina da Fontoura Galvão, Maria da Conceição Castello e Souza, Clotilde Monteiro de Barros, Com Nympha Ferreira Franca, Julieta Gonçalves e Sophia Pinheiro, 12,20.

Plenamente: Juracy da Costa e Alzira de Moura Miranda, 11,40; Rinalda Teixeira Côrtes e Maria da Gloria de Castro, 11,0; Margarida Pinti de Souza, 10,80; Julieta Lacê Brandão, 10,60; Emilia Ribeiro Neves, 10,40; Herminia Bastos, 9,40, e Maria Adelaide Cavallheiro Lago, 9,20.

Simplemente: Maria Candida de Castro e Luiza Ramos Garcia, 8,20 pontos.

Não compareceram duas.

Laboratorio Nacional de Analyses — Neste estabelecimento effectuaram-se durante o mez findo 257 analyses, sendo: de vinhos, 118; cognacs, 15; vermouths, 6; bitters, 2; cervejas, 5; aguardente, 1; rum, 1; genebras, 3; fernet, 1; licores, 3; absinthos, 2; whisksys, 2; manteigas, 17; conservas diversas, 18; banhas, 3; azeite doce, 9; vinagres, 2; massa alimenticia, 1; xarope de succos vegetaes, 1; coalho, 1; aguas medicinaes, 3; essencia natural, 1; essencia artificial, 1; mistura de plantas aro; maticas, 3; residuos de petroleo, 3; kaolim, 1; plumbagina, 1; liga de aluminio, 1; argila, 1; tintas, 3; tecidos diversos, 20; productos chimicos, 2; medicamentos, 6.

A renda do laboratorio no referido mez foi de 1:470\$000.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

—O resultado dos exames oraes effectuados hontem foi o seguinte:

4ª serie medica—pathologia medica e cirurgica—Arthur Leandro de Araujo Costa, aprovado plenamente em ambas as materias; Seraphim Gomes Villela, aprovado plenamente em pathologia medica e simplesmente na outra materia; Luiz Augusto de Almeida Ramos, aprovado plenamente em pathologia medica; Edelberto de Lellis Ferreira, aprovado simplesmente em pathologia cirurgica.

Houve um reprovado em pathologia medica, um em pathologia cirurgica.

A produção do petroleo

Além dos grandes centros produtores dos Estados Unidos e da Russia, encontra-se petroleo em outros paizes: Galicia, Roumania, Canadá, Indias Occidentaes, Venezuela, Perú, Bolivia, Equador, Brazil, Birmania, China, Japão, Sumatra e Java.

No *Andels-Museum* deparamos com as seguintes informações sobre a produção dos diversos paizes.

A produção de naphta na Galicia, em Java, Sumatra e Perú desenvolve-se lentamente, mas de modo continuo. A Galicia já em parte abastece a Austria e não é improvavel que possa, dentro em pouco, concorrer vantajosamente no mercado allemão com os petroleos russos e americanos. O petroleo de Java e de Sumatra encontra facil venda e em alta escala na China e nas Indias.

O petroleo do Chile não pôde ser comparado com o dos Estados Unidos para a illuminação; até agora não é muito procurado, mas é provavel que possa ser vantajosamente empregado para aquecimento, si generalizar-se o emprego do naphta como combustivel.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Curso geral :

Calculo — Houve tres reprovados e dous não compareceram.

Physica experimental — Approvados plenamente, Nominato Luiz do Couto e Silva, Luiz Augusto de Carvalho Junior, Alfredo da Silva Tavares e Asdrubal Teixeira de Souza.

Desenho topographico—Approvados: plenamente, Antonio Marques de Britto Amorim, José Pires Rebello, Lucas Bicalho e Theodoro Duwier Junior; simplesmente, Horacio Antonio da Costa, José Luiz de Araujo, Hermann Fleiuss e Jacintho Estellita Jorge.

Exercicios praticos do 1º anno:

Houve dous reprovados.

Mecanica racional — Approvados: plenamente, Augusto Victor Martins; simples-

mente, Antonio Augusto de Almeida Brito e Silverio José Bernardes.

Houve um reprovado.

Geometria descriptiva — Approvados: plenamente, Roberto Marinho de Azevedo e João Geraldo da Silva; simplesmente, Luiz Marcolino Fragozo e Raymundo Saladino de Gusmão.

Houve um reprovado.

Chimica inorganica — Approvados: plenamente, Heitor Sayão de Bustamante, João Francisco de Souza Coutinho, João Ferreira de Sá e Benevides e Joaquim de Souza Franco Valente.

Curso de engenharia civil:

Construção—Approvado plenamente, Joaquim José de Souza Breves Filho.

Descriptiva applicada—Approvados: plenamente, Mario de França Miranda e Telemaco Salles, José Niepe da Silva, Luiz Tavares Pereira e José Palhano de Jesus.

Desenho de construção—Approvados: plenamente, Antonio Lopes do Amaral; simplesmente, Antonio de Castro Pereira Rego, Manfredo Cantanhedo e Augusto de Sá Mendes.

Estradas — Approvados: com distincção, José Mattoso Sampaio Corrêa; plenamente, João de Deus Lopes Nunes; simplesmente, Augusto Guigon e Mauricio Rodrigues Pereira.

Desenho de estradas—Approvados: plenamente, Alexandre Martins Rodrigues, Joaquim Pessoa Guerra, Candido José dos Santos, Antonio Sebastião Ferreira Celso, Cesar de Sá Rabello, Carlos de Figueiredo e Mario da Costa Pereira; simplesmente, Eruesto Frederico da Cunha Sobrinho.

Economia politica—Approvado plenamente, João Fernandes Moreira.

Mathematica elemental para os candidatos ao titulo de agrimensor—Approvados: plenamente, Alfredo Kaschoer; simplesmente, Adolpho Soares.

Associação Promotora da Instrução—Sessão da directoria, 12 de dezembro de 1897—Presidente, Dr. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida, secretarios Dr. F. Pires Ferreira 1º e E. Corrêa 2º.

Acham-se presentes os socios conselheiro Correia e Araripe, commendador Alves Afonso, Drs. Carvalho Aragão, Galdino Pimentel e Pereira Frazão.

O 1º secretario dá conta do seguinte expediente:

«Escola Santa Isabel—Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1897—Ilm. Exm. Sr.—Tenho a honra de comunicar a V. Ex., na forma do regulamento em vigor, encerraram-se no dia 15 do corrente as aulas desta escola, procedendo-se, sob minha presidencia, a 17 e 18, aos exames dos respectivos alumnos de ambos os cursos.

Pelos mappas juntos, conhecerá V. Ex. quaes os que merecem ser galardoados, já pelos grãos de approvação que obtiveram, já pela conducta exemplar com que se distinguiram.

Durante o anno lectivo matricularam-se em nossos cursos 196 alumnos, sendo: no diurno 101, 62 do sexo feminino de cinco a 14 annos de idade, e 39 do sexo masculino de sete a 12 annos, no nocturno 95, todos do sexo masculino, de oito a 24 annos de idade. A frequencia média diaria foi de 45 a 50, em qualquer dos referidos cursos.

Em minha humilde opinião, fallam bem alto estes algarismos, embora não sejam dos mais elevados, pois, em um bairro novo, e onde se contam outros collegios publicos e particulares, taes matriculas e frequencia demonstram, claramente, que a Escola Santa Isabel não está esquecida e abandonada; que ella é necessaria e digna de confiança, teve firmada sua reputação.

Fenhum facto desagradavel ha a registrar. Dos estranhos só temos a louvar as maneiras polidas e attenciosas com que para aqui se dirigem no interesse seu e de seus filhos, e o respeito mutuo e o cumprimento das obrigações de cada um, tem sido a norma invariavel do pessoal desta casa.

As autoridades sanitarias e escolares, que aqui tem vindo em visita profissional, são

concordes na satisfação que sentiram, pelo assaeio, ordem e disciplina presenciaes, e pelo aproveitamento de alumnos postos á prova.

No dia 6, immediato ao abominavel attentado do Arsenal de Guerra desta Capital, foram suspensos os trabalhos da escola, pelo seu director, com assentimento do superintendente e, por espaço de oito dias, conservaram-se cerradas suas portas e a meio da sua horta, conforme a prop'sta de V. Ex., unanimemente approvada, em sessão da directoria e conselho da Associação Promotora da Instrução.

Terminado, releve-me V. Ex. que, em consequencia do exposto declare mais uma vez que os professores da Escola Santa Isabel, ainda este anno mantiveram-se na altura do seu cargo, encaminhando esrupulosamente seus discipulos na senda do dever e zelando pelos creditos do estabelecimento em que empregam os esforços de sua intelligencia.

Deus guarde a V. Ex. Ilm. Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida, dignissimo presidente da Associação Promotora da Instrução.—Conego Venerando da Graça, superintendente.»

Curso diurno—Classe unica—Approvada com distincção, Adelaide H. Rodrigues.

5ª classe—Approvados plenamente: Lucilia Rodrigues e Maria Eugenia de Sá.

Approvados: Rufina Leite Loureiro e Virginia do Ibatã.

4ª classe—Distincção, Ismael Coelho de Souza; approvados plenamente: Leonor Braga, Ottilia Leite Loureiro e Leonor do Ibatã; approvado, David Ferreira de Abreu.

3ª classe—Distincção: Eurydice Moreira Alves, Simphorosa Lacolla e Oscar Coelho de Souza; approvado, Augusto da Silva Lourenço.

2ª classe—Approvados: Deolinda Martins, Hortencia Mello, Carolina Batinga e Adelia Braga.

Curso nocturno — 3ª classe (portuguez, arithmetica, religião, geographia e historia) Joaquim Penha e José Francisco Borges, distincção em todas as materias; Alfredo Martins Lopes, distincção em historia e plenamente nas outras.

2ª classe (portuguez, arithmetica e religião) Francisca de Paula de Andrade Mello, distincção em todas as materias; Jeremias Chaves, plenamente em todas; Henrique Silva, distincção em religião e plenamente nas outras; Luiz Antonio Veillote, plenamente em todas; Carlos Ferreira, simplesmente em portuguez, plenamente em arithmetica e distincção em religião; Ezequiel dos Santos, distincção em religião e simplesmente nas outras; João Tavares da Silva, plenamente em religião e simplesmente nas outras; Manoel da Costa, simplesmente em todas.

1ª classe (mesmas materias): Bernardo Nunes Alves, plenamente em todas; José Nunes Alves, simplesmente em arithmetica e plenamente nas outras; Evaristo da Costa, Manoel Nunes Alves e Manoel de Medeiros, plenamente em religião e simplesmente nas outras.

«—Escola de S. Christovão, em 13 de novembro de 1897.—Remetto a V. Ex. as provas de exame dos alumnos do sexo masculino e a respectiva classificação que deli erei dar. Cumpre-me declarar que os alumnos da 3ª classe mostraram, especialmente, grande alicantamento e applicação, o que prova o zelo e cuidado dispensados pelo digno professor.

Saude e fraternidade.—Ao Exm. Sr. presidente da Associação Promotora da Instrução —O superintendente, Melciades Mario de Sá Freire.»

3ª classe (1ª e 2ª turmas)—Approvados com distincção: José Grego e João Gonçalves Cardoso.

2ª classe—Henrique Barbeito e Antonio Marques Pego Junior, plenamente; Luiz Langa, Antonio Gonçalves Cardoso, Macrino Fernandes Machado, Raphael Alatorsi e Manoel Gonçalves Cardoso, simplesmente.

«Escola de S. Christovão, 21 de novembro de 1897.—Remetto a V. Ex. as provas dos exames de alumnos que compareceram a esse acto, bem como a respectiva classificação. O numero de alumnos preparadas para exame, peladigna professora, attingiu a numero superior ao que compareceu, como faz certo a relação offerecida; no entretanto as que foram submettidas á prova, mostraram alicantamento e applicação, devidos principalmente ao esforço empregado pela professora que, com intelligencia, assiduidade e cuidado dirige a aula diurna.

Exm. Sr. presidente da Associação Promotora da Instrução.—Melciades M. de Sá Freire, superintendente.»

3ª classe—Olga Barbeito e Anna de Figueirelo, distincção.

2ª classe—Leah Scholl, Luzia Pinto de Silqueira e Zelinda Almeida, plenamente.

Foram lidos os seguintes officios:

«Rio, 3 de dezembro de 1897—Ilm. Exm. Sr. presidente da Associação Promotora da Instrução.—Venho prestar contas a V. Ex. do movimento da bibliotheca da associação, durante o decorrer do corrente anno. Si durante este anno a bibliotheca nao teve a frequencia que desejaramos, em compensação foi sensivelmente augmentada, quer por generosos donativos feitos espontaneamente, quer pela minha sempre constante e dedicada intervenção. Os jornaes, revistas e obras remetidas em outras épocas, foram presentemente sempre recebidas, de modo que as suas ricas collecções acham-se completas. Em meus successivos officios mensaes, expuz a V. Ex. o que acabo de referir.

Os livros remetidos para serem graciosamente encalernados nas officinas do Instituto dos Surdos-Mudos já estão na bibliotheca.

Sendo numerosa a livreria nem todos os livros podem se achar em perfeito estado de conservação; alguns ficaram completamente inutilizados e outros esperam a occasião opportuna para serem restaurados.

Espero, logo que possa, supprir essa falta com donativo particular meu, como tenho sempre procedido.

Como nos demais annos, tambem no actual tive á minha custa um empregado para a conservação da bibliotheca, e como nos annos anteriores, foi ella toda limpa e reparada.

Eis, Sr. presidente, o que me cumpre expor a V. Ex. relativamente á bibliotheca que tenho tido a honra de dirigir.

Ao terminar, agradecendo a V. Ex. a confiança com que me tem distinguido, me permita render a homenagem de minha eterna gratidão a todos aquelles generosos civis-lheiros que, com os seus preciosos donativos, tem vindo enriquecer a instituição, que em tanto amor a tantos annos me tenho dedicado.

Saude e fraternidade.—Dr. A. Cunha Barbosa.»

«Rio, 4 de dezembro de 1897.

Ilm. e Exm. Sr. conselheiro Antonio Augusto Ribeiro de Almeida—Venho participar a V. Ex. que, para a bibliotheca da Associação Promotora da Instrução, tem sido remetidos os seguintes livros: *Historia romana*, 4 volumes; *Nouvelle traduction des institutes de l'empereur Napoleon*, 7 volumes, offerta do Sr. barão de Penna.

Os bacharéis em *Letras pelo Imperial Collegio D. Pedro II—Recist. Maritima Brasileira* julho a setembro de 1897—*Annuet da Academia de Medicina*, 1896 a 1897—*O Direito*, novembro de 1897—*Revista Catholica*, 15 de novembro a 1 de dezembro de 1897—*Revista de educação e ensino*, outubro de 1897—*Relatorio de S. Vicente d: Paula e centenario do padre A. Vieira*, pelo Dr. Guilherme Studart. | *Catalogos da bibliotheca da Bahia*, 3 volumes—*Memoria apresentada a la Direccion General de Instruccion Publica*, Montevideo—1896, pelo Dr. A. da Cunha Barbosa.

Saude e fraternidade.—Dr. A. Cunha Barbosa.»

O presidente, recordando os relevantes serviços que a socia benfiteira D. Francisca Paula de Azevedo Macello Henriques, recentemente fallecida, prestou á Associação, de cujo conselho fez parte, por longos annos, pro-

põe que se lance na acta um voto de profundo pesar pela morte de tão prestante consocio; e assim se resolveu unanimemente.

O presidente informou:

1º, que em companhia dos Srs. Drs. vice-presidente e 1º secretario, foi a palacio entregar ao Exm. Presidente da Republica o diploma de socio honorario que pela Associação lhe foi conferido, na sessão da directoria, a 14 de novembro findo. Não podendo receber pessoalmente a comissão por se achar na occasião, em despacho ministerial, S. Ex. dirigiu ao presidente da Associação a seguinte carta:

«Capital Federal, 26 de novembro de 1897.
Exm. Sr. presidente e membros da Associação Promotora da Instrução — Recebi, hontem, com muita satisfação, por intermedio da comissão de membros dessa directoria, o diploma de socio honorario da Associação Promotora da Instrução.

Penhorado, rogo seja interpretado, perante essa benemerita sociedade, dos meus agradecimentos pela prova de apreço com que me distinguui. Aproveito a oportunidade para reiterar-vos asseguranças da minha distincta consideração e estima. — Prudente J. de Moraes Barros.»

—2º, que o socio conselheiro Corrêa offerceu, para que a bibliotheca da Associação os possuia completos, o fasciculo 3º do 2º anno da importante *Revista do Archivo Publico Mineiro*, sob a criteriosa direcção do operoso Sr. José Pedro Xavier da Veiga.

Não tendo comparecido numero legal para a sessão da assembléa geral, o presidente declarou que opportunamente convocaria outra, na qual se deliberará com qualquer numero de socios.

Cunhagem em França—O valor total das moedas francezas cunhadas e postas em circulação no periodo de 1880—1897 (até 1 de julho de 1897) é de 541.700.000 francos, a saber: moedas de ouro, 502.300.000 francos; moedas de prata (divisórias) 34.700.000 francos; moedas de bronze 14.000.000 francos.

Correio—Esta repartição expedirá maia hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Clyde*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Desterro*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Alexandria*, para Santos, Iguaçu, São Francisco, Florianopolis e Itaipu, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Heimburg*, para Bahia, Antuerpia, Rotterdam e Bremen, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 6.

Pelo *Santelmo*, para Pernambuco, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Espagne*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

— Amanhã:

Pelo *Commandante Alvim*, para Itapemirim, Guarapary e Victoria, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *S. João da Barra*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Penedo*, para Victoria, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o remetente de uma carta registrada sob o n. 361.907, dirigida a Grazia Forastera, Napoli, Italia, a comparecer na 6ª secção desta repartição, a fim de prestar esclarecimentos.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 11 de dezembro de 1897.

Horas	Barometro de 10 m. de altura	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Directão e velocidade do vento	Estado do céu
7 h.	756.6	24.9	80	NE 2.8	Nublado.
10 w.	757.4	27.7	68	SE 1.9	Limpo.
1 h.	756.3	25.2	72	SE 10.0	Idem.
4 h.	755.2	26.6	66	S 6.7	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 53.6, prateado 37.5.

Temperatura maxima 29.8.

Temperatura minima 22.4.

Evaporação em 24 hs. 3m/m.0.

Barometro do Observatorio—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 13 de dezembro de 1897

Hora	Barometro a 0 m.	Temperatura do ar	Temperatura do solo	Humidade relativa	Directão do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
6 a.	754.98	23.7	17.92	83.6	ESE	Claro.	1
9 a.	756.12	25.8	18.5	75.3	ESE	Idem.	2
12 dia.	755.26	24.5	17.61	68.4	ENE	Idem.	2
3 p.	754.80	23.0	17.98	65.0	ENE	Idem.	9
6 p.	752.76	28.6	19.74	61.0	S E	Idem.	8

Temperatura maxima exposta, 29.8.

Temperatura maxima á sombra, 28.9.

Temperatura minima, 22.1

Evaporação em 24 horas á sombra, 4m/m.5

Duração do brilho solar, 5h.24.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saudade, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 11 de corrente, o seguinte:

	Enc.	Ext.	Total
Existiam.....	759	871	1.630
Entraram.....	71	25	46
Sahiram.....	11	28	39
Falleceram.....	5	2	7
Existiam.....	767	263	1.630

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 446 consultantes, para os quaes se aviaram 476 receitas.

Fizeram-se 2 extracções de dentes e 12 obturações.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO GERAL

Calculo

(2ª chamada)

Lincoln Perry de Almeida.

Fernando de Barros Machado da Silva.

Alfredo Brandi.

Mancel Luiz Osorio Mascarenhas.

João Luiz Ferreira.

Turma supplementar

(2ª chamada)

Julio Thomaz Costa Junior.

Antonio Martins de Arêa Leão.

Physica experimental

(2ª chamada)

José Antonio de Carvalho Junior.

Julio Cesar de Carvalho Cotrim.

José Pantoja Leite.

Martins Francisco Cruz.

Antonio Paulo de Mattos.

Desenho topographico

Antonio Victorino Avila.

Antonio Ribeiro da Silva Vasconcellos.

Tobias de Lacerda Martins Moscoso.

Eduardo Gunile.

José Ferraz de Vasconcellos.

João Baptista Accioly Junior.

Alvaro Alves Barroso.

Raul de Moraes Veiga.

Turma supplementar

Mario de Azevedo Ribeiro.

Jayme Lopes do Couto.

Regulo Ramalho.

Zacarias de Góes Carvalho.

Augusto de Britto Belfort Roxo.

Hosilio Pereira de Novaes.

Candido Marques Acauã Ribeiro.

Frederico Cesar Burlamaqui.

Chimica inorganica

Alvaro de Souza Martin.

José Pires Rebello.

Lucas Bicalho.

Theodoro Duvivier Junior.

Turma supplementar

José de Moraes.

Elesbão de Castro Velloso.

Ildefonso Alves Pereira.

Manoel dos Santos Pontual Junior.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Desenho de construcção

Mario da França Miranda.

Telemaco Salles.

José Niepce da Silva.

Alcides Pinto Pacca.

Luiz Tavares Pereira.

Chrysantho Sá da Miranda Pinto (2ª chamada).

Estradas

Luiz de Oliveira Cantanhede e Almeida.

Joaquim Simplicio Lins de Albuquerque.

Zozimo Barroso do Amaral.

Carlos de Souza Ferreira.

Turma supplementar

Alvaro de Noronha Gomes da Silva.

Alberto Moreira da Rocha.

Ernesto Frederico da Cunha Sobrinho.

Joaquim Ignacio Silveira da Motta Junior.

Desenho de estradas

José Ayres de Souza.

Eugenio de Andrade Dodsworth.

Luiz Rodolpho Cavalcante de Albuquerque Filho.

Francisco Ribeiro Moreira (2ª chamada)

Nota—A's 11 horas da manhã continuarão as provas graphicas dos tres annos do curso de engenharia civil.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1897.—
Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Hoje, 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a exame os seguintes alumnos:

1ª serie medica—Chimica inorganica (pratico)

Mauricio João Barbalho Uchôa Cavalcanti.

Mancel Barbalho Uchôa Cavalcanti Junior.

Antonio dos Santos Malheiros.

Alfredo Lins Vieira de Araujo.
Altino Joaquim de Almeida.
Attila de Lima Xavier.
Bohemundo de Souza Martins Alvares Afonso.
Orlando Ferreira.

Turma suplementar

Godofredo Coimbra.
Leopoldo Candido.
Flavio Rodrigues Peixoto.
Carlos Ribeiro Justiniano Chagas.
Aristides de Campos Seabra.
Amphrisio Epaminondas da Costa Gouvêa.
José Joaquim Ferreira Piragibe.
João Olavo do Couto.

2ª série medica— Histologia (prático)

A's 10 horas

Elias Ayres do Amaral e Souza.
João Pedro Leão de Aquino.
Elisaldo Ferreira Goyos.
Jayme Augusto dos Santos Miranda.

Turma suplementar

Oscar Publio de Mello.
Judith Adelaide Maurity Santos.
Eugenio Masson da Fonseca.
Joaquim Gomes Hardman.

3ª série medica— Chimica analytica e toxicologica (prático)

A's 11 horas

Abilio Pereira Sampaio.
Honorato Remigio de Castro Filgueiras.
João Eduardo de Azevedo Côrte-Real.
João Domingues Pizarro Costa.
Joaquim José da Graça.
Julio Mario da Serra Freire Junior.

4ª série medica (oral)

A's 11 horas

Gabriel Pio da Silva Junior.
Sebastião Marques das Neves.
Gonçalo Lagos da Silva.
Eduardo Augusto Brandão Pirajá.

Turma suplementar

Antonio Estanislão Affonso Sobrinho.
Octavio Lisboa de Souza.
Adhemar de Mesquita Barbosa Romeu.
Carlos Sebastião Nogueira Pinto.

5ª série medica— Anatomia medico cirurgica (prático)

A's 11 horas

Manoel Francisco Terra.
Amarilio Hermes de Vasconcellos.
Raymundo Theophilo de Moura Ferreira.
Ricardo Pereira Machado.
Abdon Guimarães Carneiro.
Delphim Pinheiro de Uliôa Cintra.
Francisco de Paula Simões Lopes.
João Leopoldo da Rocha Fragozo.
Manoel Ribeiro Franqueiro.
Faustino José Corrêa.

Turma suplementar

Raymundo Firmino de Assis.
José Antonio Pacheco.
Francisco Ayres da Silva.
José Paulo Cardoso Camara.
Bernardo José Ribeiro Vianna.
Francisco Ribeiro Marcondes Machado.
João Dias de Freitas.
Dorival de Camargo Penteado.
Henrique Figueiredo Vasconcellos.
Ismael de Senna Ribeiro Nery.

6ª série medica (oral)

A's 11 horas

José Antonio de Figueiredo Rodrigues.
Fernando de Freitas Filho.
João Marinho de Azevedo Junior.
Claudio Justiniano de Souza Junior.

Turma suplementar

Ignacio de Moura.
Francisco da Costa Ribeiro.
José Teixeira Portugal Junior.
Olympio Rodrigues Pereira.

Internato do Gymnasio Nacional

Hoje, 15 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, devem comparecer neste internato para o exame final de geographia, os seguintes alumnos do 3º anno:

José Sylverio Espindola.
Julio Eduardo da Silva Araujo.
Julio Rodrigues da Motta Teixeira.
Laert do Nascimento.
Laureino de Mattos.
Leoncio Limoeiro.
Maulio Barbosa de Rezende.
Mario Ferreira Piragibe.
Maximiano Rodrigues Barbosa.
Optato Alves Meira.

Turma suplementar

Orozimbo Corrêa Netto Filho.
Oswaldo Puissegur.
Paulo da Silva Araujo.
Pericles Nunes Delphim.
Sebastião Agostinho Pereira.
Ubaldo do Amaral Filho.
Vivaldo de Vivaldi Coaracy.

Serão chamados os alumnos do 4º anno a prestar exame de sufficiencia.

Instituto Commercial

De ordem do Dr. director faço publico que, hoje, 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a exame escripto de portuguez os alumnos do curso diurno, e ás 6 horas da tarde os do curso nocturno, inscriptos nos editaes affixados na portaria do instituto.

Secretaria do Instituto Commercial, 15 de dezembro de 1897.—O secretario, José Maria da Silva Rosa.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES ANNUAES

De ordem do Sr. director faço publico que, no dia 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a exame de harpa e canto os alumnos inscriptos na lista affixada na portaria do instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 13 de dezembro de 1897.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Brigada Policial

O conselho administrativo receberá no dia 15 do corrente propostas para o fornecimento de carne de carneiro, carne de vitella, frango, gallinhas, ovos, leite de vacca, lavagem de rouda e capim.

Quartel Central, 13 de dezembro de 1897.—Major Cruz Sobrinho, secretario da brigada.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE 1ª E 2ª ENTRANCIA

Em additamento ao edital de 2 do corrente mez e de ordem do Sr. presidente da commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a inscripção para o concurso ao provimento dos logares de 1ª e 2ª entrancia do Ministerio da Fazenda está aberta pelo espaço de 60 dias, contados daquella data; devendo os Srs. candidatos apresentar as suas petições ao secretario, abaixo assignado, na sala da redacção do *Diario Official*, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Aos mesmos Srs. pretendentes á inscripção cumpre, na forma dos artigos infra transcriptos do decreto n. 1.651, de 13 janeiro de 1894, mostrarem-se habilitados:

Para 1ª entrancia

Art. 1.º Grammatica da lingua naciona (orthographia, analyse e redacção); grammatica das linguas franceza e ingleza (leitura, traducção e analyse);

Arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de Fazenda; algebra até equações do 2º grão; escripturação mercantil por partidas dobradas.

Para 2ª entrancia

Art. 3.º Legislação de Fazenda; Pratica de repartição.

Art. 4.º Os candidatos a empregos de 1ª entrancia, que quizerem gozar da vantagem indicada no art. 45 da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, deverão prestar tambem prova plena de que sabem:

1º, fallar correctamente pelo menos as linguas franceza e ingleza;

2º, stereometria, areometria, theoria e practica dos methodos e uso dos instrumentos modernos de arqueação de navios.

Art. 5.º Para os logares de guarda-mór e ajudante são necessarias as habilitações dos arts. 2º e 4º n. 1.

Art. 10. Para que sejam admittidos ao exame de 1ª entrancia, os candidatos provarão perante a commissão:

1º, que tem mais de 18 annos e menos de 25 de idade;

2º, que são de bom procedimento.

Para a inscripção do concurso de 2ª entrancia, os candidatos deverão apresentar á commissão:

1º, certidão das notas que tiverem no ponto de sua repartição;

2º, attestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

Art. 13. O exame constará de duas provas, escripta e oral.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1897.—O secretario, Antonio de Araujo Lima Macedo.

Caixa de Amortização

Por esta repartição, se faz publico que, tendo sido extraviadas duas apolices geraes da divida publica, do juro antigo de 6 %, do valor de 1:000\$, sob ns. 205.247 e 205.248, emitidas em 1870, vão ser expedidos novos titulos, si dentro de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1897.—O inspector, Sebastião José da R. Pereira Mariz Sarmiento.

Fazenda Nacional de Santa Cruz

Tendo o tenente Francisco Bazilio Cardoso Pires requerido o arrendamento de 30 alqueires de terras devolutas na serra da Senhorinha, de que esteve de posse Joaquim José de Mattos, recebem-se propostas nesta directoria, em carta fechada, para esse arrendamento, no prazo de 30 dias, desta data, obrigando-se os proponentes ás despesas de medição e a ficarem com a quantidade de alqueires que for encontrada, devendo as propostas serem feitas por alqueire.

Directoria das Rendas Publicas do Thezouro Federal, em 13 de dezembro de 1897.—O director interino, Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1898

Pela inspectoría desta Alfandega, se declara que até o dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento, durante o anno de 1898, de papel, objectos de escriptorio, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas, que os Srs. proponentes deverão procurar nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1897.—O 2º escriptuario, J. A. Maurith de Oliveira.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Barca allemã *Cidade do Porto*, procedente do Rosario, entrada em 25 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.141.

Docas D. Pedro II — Sem marca: 70 fardos, sem numero, avariados.

Idem: 90 ditos idem, idem.

Idem: 8 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 28 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.151.

Armazem n. 4 — BC: 1 caixa n. 4.184, repregada.

M—D: 1 dita n. 4.289, idem.

Idem: 1 dita n. 4.288, idem.

CAC: 1 dita n. 5.341, idem.

MRR: 2 ditos ns. 5 e 6, idem.

Idem: 2 ditos ns. 24 e 25, idem.

Idem: 1 dita n. 9, avariada.

GSC: 1 dita n. 2.297, repregada.

33: 1 dita n. 49, idem.

MCC: 1 dita n. 2.855, idem.

RGR: 1 dita n. 259, idem.

M: 1 dita n. 336, idem.

Idem: 1 dita n. 338, idem.

Idem—G: 1 dita n. 1.113, idem.

CG: 1 dita n. 149, idem.

A—22—3—C: 1 dita n. 1.944, idem.

Vapor portuguez *Malange*, procedente do Porto, entrado em 30 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.122.

Armazem n. 15 — MPC: 8 caixas, sem numero, avariadas.

RPC: 7 ditos idem, idem.

JGC: 15 ditos idem, idem.

ZRC: 9 ditos idem, idem.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 26 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.142.

Armazem n. 11 — CMC—R—J: 1 caixa n. 905, repregada.

Idem: 1 dita n. 913, idem.

Idem: 1 dita n. 945, idem.

HBC: 1 dita n. 92, idem.

Barca portugueza *Maria Emilia*, procedente do Porto, entrada em 16 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.111.

Armazem n. 9—FP: 3 caixas, sem numero, repregadas.

RFC: 9 ditos idem, idem.

MTC: 9 ditos idem, idem.

SCC: 3 ditos idem, idem.

RPC: 1 dita idem, idem.

PN: 1 dita idem, idem.

FP: 3 ditos idem, idem.

CAC: 1 dita n. 1, idem.

Marca duvidosa: 2 ditos, sem numero, idem.

MTC: 3 ditos idem, idem.

CSC: 1 dita idem, idem.

FP: 3 ditos idem, idem.

RC: 1 dita idem, idem.

MTC: 8 ditos idem, idem.

RFC: 3 ditos idem, idem.

SCC: 2 caixas, sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *La Plata*, procedente de Bordéus, entrado em 6 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.184.

Armazem das amostras — SMP: 1 caixa n. 1.163, repregada.

AGC: 1 dita n. 86, idem.

JB: 1 dita n. 256, idem.

Vapor inglez *Hevelius*, procedente de Nova-York, entrado em 26 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.144.

Armazem n. 9 — GCC: 1 caixa n. 590, repregada.

HSC: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

AFC: 1 dita n. 541, idem.

Vapor francez *La Plata*, procedente de Bordéus, entrado em 6 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.184.

Armazem das amostras — Arthur Levy: 1 caixa, sem numero, repregada.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 23 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.151.

Armazem n. 4 — PSC: 1 caixa n. 2.253, avariada.

M—G: 1 dita n. 1.119, repregada.

OPC: 1 dita n. 1.069, idem.

33: 1 dita n. 51, idem.

M: 1 dita n. 193, idem.

MRR: 1 dita n. 12, idem.

RY: 1 dita n. 713, idem.

MCC: 1 dita n. 2.856, idem.

Idem: 1 dita n. 2.857, idem.

LB—B: 1 dita n. 432, idem.

Idem: 1 dita n. 422, idem.

BC—P: 1 caixa n. 4.468, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.471, idem.

M—PC: 1 dita n. 649, idem.

Idem: 1 dita n. 644, idem.

M—P: 1 dita n. 7.218, idem.

PCM: 1 dita n. 614, idem.

Idem: 1 dita n. 615, idem.

DIA: 1 lata, sem numero, vasia.

Idem: 1 dita idem, idem.

FB&C: 1 caixa n. 1.955, repregada.

Vapor allemão *Desterro*, procedente de Hamburgo, entrado em 24 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.137.

Armazem n. 3 — EM: 1 caixa n. 100, repregada.

FL: 1 dita n. 1, idem.

FGC: 1 dita n. 2.380, idem.

HC—HL: 1 dita n. 5.000, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 456, idem.

M—EG: 1 dita n. 220, idem.

OGA: 1 dita n. 2.050, idem.

Idem: 1 dita n. 2.048, idem.

R—Bragança: 1 amarrado n. 2.067, idem.

Semonete: 1 caixa n. 591, repregada.

A—129—C—C: 1 dita n. 4.426, idem.

Idem: 1 dita n. 4.417, idem.

Vapor allemão *Montevideo*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.150.

Armazem n. 12 — ACR: 1 caixa n. 63, repregada.

HK: 1 dita n. 1.238, idem.

D: 1 caixa n. 4.925, repregada.

AAVMC: 1 dita n. 1, idem.

GM: 1 dita n. 897, idem.

MP: 1 dita n. 1.633, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 1.242, avariada.

AC&R: 1 dita n. 7.443, repregada.

P: 1 dita n. 2, idem.

VPS: 1 dita n. 8, idem.

Vapor italiano *Sirius*, procedente de Buenos-Aires, entrado em 6 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.183.

Armazem da bagagem — CS: 1 mala, sem numero, aberta.

Sem marca: 1 bahu de folha idem, idem.

Barca ingleza *Keneyon*, procedente de Antuerpia, entrada em 6 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.173.

Armazem n. 15 — 101 — AC: 1 caixa, sem numero, repregada.

MPC: 1 dita idem, idem.

C&C: 2 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.173.

Armazem das amostras — FEGC: 1 caixa, sem numero, ovariada.

Vapor allemão *Hamburgo*, procedente de Bremen, entrado em 26 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.149.

Armazem n. 9 — CFB: 1 caixa n. 2.732, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.746, idem.

Idem: 1 dita n. 2.755, idem.

Idem: 1 dita n. 2.648, idem.

GSC: 1 dita n. 3.646, idem.

CJAF: 1 dita n. 7.515, idem.

J—R—C—C: 1 barrica n. 237, idem.

W—F: 3 ditos ns. 283, 282 e 280, idem.

Barca portugueza *Maria Emilia*, procedente do Porto, entrada em 16 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.111.

Armazem n. 9—MFC—DL: 1 caixa, sem numero, repregada.

Vapor allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.173.

Trapiche Federal — MC: 1 barrica, sem numero, com falta.

A: 4 caixas idem, idem.

MMC: 1 dita idem, idem.

FLF—PL: 3 ditos idem, idem.

PL—A—PL: 1 dita idem, idem.

Idem—K: 1 dita idem, idem.

FSC—PL: 1 dita idem, idem.

Cruzal: 2 ditos idem, idem.

BFC—K: 11 ditos idem, idem.

MNC: 4 ditos idem, idem.

St.C: 4 ditos idem, idem.

JPS: 1 barril idem, vasio.

Idem: 1 dito idem, quebrado.

ASAC—Rio: 3 amarrados idem, com falta.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1897.—O inspector, J. F. de Paula e Silva.

EDITAL DE PRAÇA N. 81

Pela inspeção da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, no armazem n. 4, no dia 15 de dezembro de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

PGC: 1 caixa n. 150, com pedaços de louça sem valor, vinda de Bordeaux no vapor francez *Médoc*, descarregada em 8 de agosto de 1896.

Lote n. 2

RF: 25 caixas com cognac, pesando 265 kilos, vindas do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregadas em 20 de agosto de 1896.

Lote n. 3

MM: 1 caixa n. 1, vasia, sem valor, vinda de Bordeaux no vapor francez *Bretagne*, descarregada em 5 de dezembro de 1896.

Lote n. 4

MBMC: 1 caixa n. 12.182, com pelles tintas, pesando 82 kilos e 2.400 grammas de pelles envernizadas, vinda do Havre no vapor francez *Entre-Rios*, descarregada em 14 de setembro de 1896.

Lote n. 5

Idem: 1 caixa n. 12.182 A, com} prisões e colchetes de cobre, pesando 63 kilos, 41 kilos de brim de algodão entrançado; elastico de algodão em peças; cadaço de algodão em peça, pesando 3 kilos; cadaço de seda, pesando 1.800 grammas; papel de lixa, pesando 5 kilos.

Idem: 1 caixa n. 7, com obra de madeira ordinaria, pesando 90 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

SJC: 1 caixa n. 7.760, com 12 duzias de bengalas de madeira ordinaria, com castão de metal; 3 carteiros de couro com aro de metal; 14 kilos e meio de ponteiros de madeira com tubo de chifre; 1 kilo de ditos de tubo com ambar, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, descarregada em 3 de outubro de 1896.

Lote n. 7

GMBC: 27 caixas, ns. 8.093/8.119, com vidros brancos, pesando 3.510 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

MBAG: 1 caixa n. 659, com obras impressas de mais de uma cor, pesando 40 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

CF 4.612—JAC: 15 rolos de tela metallica em peça, sem numero, pesando 350 kilos, vindos de Marselha no vapor francez *Bearn*, descarregados em 7 de junho de 1896.

Lote n. 10

CC&O: 1 caixa n. 24.083, contendo 9 leques de seda com varetas de madreperola; 10 ditos de osso; luvas de seda, pesando 1.400 grammas; meias fio de Escocia compridas de mais de 20 centímetros, 3 duzias; obras de osso, pesando 100 grammas; obras de madreperola, pesando 3 kilos; obras de tartaruga, pesando 270 grammas; fitas de seda, pesando 500

grammas; obras de cobre simples, pesando 1 kilo, vinda do Havre no vapor francez *Cordouan*, descarregada em 11 de novembro de 1896.

Lote n. 11

MBMC: 1 caixa n. 1, com varetas de ferro para espartilho, pesando 140 kilos.

Idem: 1 dita n. 2, com ditas para espartilho, forrada de panno, pesando 209 kilos.

Idem: 1 dita n. 3, dita dita, pesando 162 kilos; fitas de velludo de seda e algodão, pesando 6 kilos; vinda de Bordeaux no vapor francez *Provence*, descarregada em 9 de novembro de 1896.

Lote n. 12

Bragança (dentro de um quadrilatero): 1 caixa n. 8.691, com elixires, pesando 10 kilos; pilulas medicinaes, pesando 2 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

MV&C: 1 caixa n. 7.947, com escalas de madeira e osso, pesando 1.272 kilos; pinceis de cabelo para pintar casas, pesando 25 kilos; vinda de Bordeaux no vapor francez *Portugal*, descarregada em 11 de novembro de 1896.

Lote n. 14

O&C: 1 caixa n. 4 contendo meias de fio de Escocia compridas de mais de 20 centimetros; 6 duzias de ditas ditas curtas de mais de 20 centimetros; leques de papel, de madeira envernizada, 15 duzias; meias de seda, pesando 500 grammas; leques de papel, de madeira envernizada 28 duzias; morim branco, pesando 10 kilos e meio; papel de seda, pesando 15 kilos; linha de algodão de cor, pesando 4 kilos; gomma arabica, pesando 5 kilos; lá em rama, pesando 3 kilos. Diversas amostras.

PT: 1 caixa n. 151 com botões e preparos para flores, pesando 4 kilos; leques de papel de madeira tosca, 11 duzias, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

RM: 1 caixa n. 85 com amostras sem valor, pesando 5 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregada em 20 de novembro de 1896.

Lote n. 16

CGC: 1 caixa n. 422, dentro de um lozango, com elixires não especificados, pesando 75 kilos; sabão medicinal, pesando 3 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

MVC: 8 caixas sem numero, com graxa em massa para sapatos, pesando 400 kilos. Idem: 1 dita idem idem liquida, pesando 65 kilos.

Idem: 2 ditas idem, com vernizes não especificados, pesando 70 kilos, vindas da mesma procedencia, no vapor francez *California*, descarregadas em 7 de dezembro de 1896.

Lote n. 18

M&L: 1 caixa n. 9.772, com perfumarias, pesando 96 kilos.

Idem: 1 dita n. 9.771, idem, pesando 102 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

MV&C: 1 caixa n. 2.730, com tympanos de cobre, pesando 31 kilos; obras de ferro batido envernizado, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

DF&C: 1 caixa n. 13, com obras impressas, de uma só côr, pesando 36 kilos; ditas de mais de uma côr, colladas em papelão, pesando 429 kilos, vinda da mesma procedencia, no vapor francez *Brasil*, descarregada em 29 de dezembro de 1896.

Lote n. 21

MVC: 1 caixa n. 2.731, com ferrolhos, pesando 232 kilos, vinda da mesma procedencia, no vapor francez *California*, descarregada em 7 de dezembro de 1896.

EP&L (dentro de 20 caixas, sem numero, com 207 garrafas de Champagne, pesando 155 kilos.

Idem: 10 ditas idem, com 218 meias-garrafas de Champagne, pesando 76 kilos, vindas do Havre no vapor francez *Ville de Rosario*, descarregadas em 24 de setembro de 1895.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1897.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Secretaria de Estado da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante Ministro da Marinha, fica aberta nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso a duas vagas de amanuenses da mesma secretaria.

De accordo com o art. 34 do decreto n. 1.195 A, de 30 de dezembro de 1892, os pretendentes apresentarão seus requerimentos instruidos com documentos que provem ter idade de 18 annos completos, pelo menos, bom procedimento moral e civil, calligraphia, exame official da lingua portugueza e de geographia geral; podendo annexar quaisquer outros relativos as suas habilitações e serviços.

As materias sobre que versará o concurso são as seguintes: Linguas franceza e ingleza; arithmetica, algebra e geometria; corographia e historia do Brazil: noções de direito publico e administrativo, e redacção official.

Secretaria de Estado da Marinha, 18 de novembro de 1897.—O director geral, *Augusto José Teixeira de Freitas*.

Repartição da Carta Marítima

AVISO HYDROGRAPHICO N. 41

Costa Sul do Brazil—Lage grande do porto de S. Francisco do Sul

Avisa-se aos navegantes que esta directoria recebeu communicação telegraphica do capitão do porto de Florianopolis de que a boia da Lage Grande do porto de S. Francisco já se acha no respectivo lugar.

Directoria de Hydrographia, 14 de dezembro de 1897.—*José Martins de Toledo*, capitão-enente, director interino.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos ns. 8, 9, 11, 12 e 13 (*Passamanaria, convos e sapataria, moveis, tanoaria e funilaria*).

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que a concurrencia do conselho economico que devia ter logar no dia 6 do corrente, para o recebimento das propostas relativas ao fornecimento dos artigos supra mencionados realizar-se-ha no dia 16, tambem do corrente, ás 11 horas da manhã.

Commissariado Geral da Armada, 10 de dezembro de 1897.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario interino.

Intendencia da Guerra

PARAFUSOS, PREGOS E TACHAS

Ferro e artigos semelhantes

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 15 do corrente mez até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretendem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, sendo em uma via sellada, escripta com tinta preta, sem rasuras, e assignadas

pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5%, caso se recusarem a assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 13 de dezembro de 1897.—*Arlindo de Souza*, 1º official, servindo de secretario.

Collegio Militar

Só tendo sido apresentada na concurrencia para fornecimentos a este collegio dos generos abaixo mencionados uma proposta, de ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho economico contracta-se, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento dos mesmos para o rancho dos alumnos, e bem assim a forragem para os animaes, tudo destinado ao 1º semestre do anno de 1898.

Generos — Arroz da India e de Iguape, bacalhão, batatas de Lisboa e nacionaes e francezas, banha do Rio Grande, biscoutos nacionaes, bolachinhas, café em grão e moído, chá verde e preto, caella em pó, fubá de arroz, fubá fino de milho, goiabada, linguas, salgada, linguica, lombo de porco, massa nacional branca e amarela, massa italiana, manteiga Demagny, Bretel, Le Pelletier, nacional do Rio Claro, nacional commum, marmellada nacional, matte em folha, paio, pimenta do reino em grão e em pó, peixe fresco, toucinho de Minas e americano, sabão virgem, tudo por kilo; azeite doce de Lisboa, farinha de Suruhy e Magé, feijão preto e de côr, vinagre tinto nacional e de Lisboa, dito branco nacional e de Lisboa, sal commum e leite de Minas, por litro; alhos, cebolas, laranjas ou bananas, ovos (por cento), *petit-pois*, azeitonas, massa de tomates, doce nacional, (lata), palitos (maço), tijolo de areiar (páu), vinho do Porto, Adriano, Villar, Rocha Leão, Bordeaux, Figueira, Virgem e Collares (garrafa), queijo de Minas e do Reino (unidades).

Forragem — Alfafa, farello, fubá grosso de milho e capim, por kilo; milho por litro.

Os senhores concorrentes deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas e em duplicata, no dia 15 do corrente, ás 12 horas da manhã, dia em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico na presença dos mesmos.

Os Srs. concorrentes declararão em suas propostas sujeitar-se ás condições dos arts. 29 e 31 e seus §§ 1º e 2º, e art. 33 do regulamento para o serviço do exercito, approvado por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diario Official*, de 16 do mesmo mez.

Os contractantes serão obrigados a vender os generos pelos preços dos respectivos contractos aos officiaes e empregados do collegio.

O mesmo Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o art. 34 do regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Secretaria do Collegio Militar, 9 de dezembro de 1897.—*Alfredo Odoardo da Silva Moraes*, capitão-secretario.

1º Batalhão de Infantaria

O conselho economico do batalhão receberá propostas, até o dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento de generos alimenticios, forragem e ferragens, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro.

As propostas serão em duplicata, sendo uma dellas sellada, devidamente assignadas e fechadas.

Os proponentes, que quizerem, podem examinar nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, a relação descriptiva dos artigos de forneci-

mentos e suas clausulas, devendo habilitar-se com requerimentos dirigidos ao mesmo conselho, instruindo os documentos que provem a posse de bens livres e desembaraçados, ou fiador idoneo, que garanta o fornecimento, na forma da lei em vigor.

O pagamento será feito mensalmente pelo cofre do batalhão.

Quartel na Capital Federal, 8 de dezembro de 1897.— *Carlos Araripe de Albuquerque*, alferes secretario.

Segundo regimento de artilharia de campanha

De ordem do Sr. coronel presidente do conselho economico deste regimento, faço publico que recebem-se, no dia 15 do corrente, até as 11 horas da manhã, propostas para fornecimento durante o semestre de janeiro a junho do anno vindouro, do seguinte:

Assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, kilogramma; arroz, idem; azeite doce, litro; bacalhão, kilogramma; peixe salgado, idem; batatas, idem; carne fresca, idem; carne secca, idem; carne fresca de porco, idem; feijão preto, litro; farinha, idem; pão, kilogramma; manteiga, idem; massas para sôpa, idem; sal, litro; toucinho de Minas, kilogramma; vinagre, litro; banana prata, uma; laranja, uma; abobora amarella, kilogramma; batata doce, idem; alpim ou cará, idem; agrião ou outra especie, idem; couve ou repolho, idem; alho secco e louro, idem; cebola de cabeça, idem; cebolinha e salsa, idem; pimenta verde, idem; tomate fructo, idem; tomate massa, idem; aguardente de canna, litro; vinho virgem, idem; queijo de Minas, kilogramma; alfaça, idem; farello, idem; milho, idem; capim em feixe de tres kilogrammas, feixe; ferraduras para cavallo, uma; ferra, duras para muarés, uma; cravos, um; carvão de pedra, kilogramma; goiabada, idem.

As propostas serão em carta fechada, deverão ser feitas com clareza e em duas vias uma das quaes sellada, e conterão a declaração de caucionar o proponente 5% da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia, si não comparecer para assignar o contracto dentro do prazo marcado; a dita caução poderá ser levantada depois do fornecimento para o primeiro mez.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se, exhibindo documentos que provem:

1º, haver pago o imposto da respectiva casa commercial;

2º, possuir bens, mercadorias, dinheiro, titulos ou fiador idoneo, que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possa incorrer.

Os interessados obterão neste regimento, diariamente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, todos os esclarecimentos sobre contractos, fornecimentos, etc., de que precisarem.

Quartel em S. Christovão, 4 de dezembro de 1897.— O tenente *Orozimbo Barnabé de Senna e Oliveira*, secretario interino.

1º Regimento de Cavallaria

De ordem do Sr. major Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, commandante interino do regimento e presidente do conselho economico, faço publico, para conhecimento dos interessados, que está marcado para o dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, o comparecimento das pessoas que pretenderem, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro, fornecer generos alimenticios para o rancho das praças do regimento, forragem á cavallada e outros artigos.

Os generos são os seguintes:

Arroz, batata ingleza, café em grão, carne secca, carne verde de porco e de vacca, toucinho, farinha, alho secco, massa para sôpa, pão, queijo de Minas, goiabada, feijão preto, manteiga ingleza, louro, abobora amarella, cebolas, tomates, vinho virgem, sal, vinagre, bananas, etc.

A forragem é a seguinte:

Milho, alfaça, capim de planta, farello e sal.

O proponente é, no caso do impedimento, obrigado a se fazer representar por pessoa devidamente habilitada com procuração.

As propostas, que devem ser em duplicata, serão entregues naquella dia e hora na reunião do conselho. Uma dessas propostas deverá ser convenientemente sellada.

Quartel em S. Christovão, 14 de dezembro de 1897.— O alferes *Jael Alves de Oliveira*, secretario interino.

2º Regimento de Cavallaria

O conselho economico deste regimento receberá propostas, no dia 20 do corrente mez, ao meio dia, na secretaria do mesmo quartel, para fornecimentos de generos alimenticios, forragens e ferragens, para o 1º semestre do anno proximo vindouro, e bem assim para a arrematação do estrume.

As propostas serão em duplicata, sendo uma dellas sellada e feita com clareza, sem omissão ou rasura; deverão tambem conter a declaração de caucionar o proponente 5% da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre. Só poderá concorrer aos fornecimentos quem habilitar-se até a vespera do dia marcado, a 1 hora da tarde, com requerimento dirigido ao presidente do conselho, juntando documentos que provem bens de raiz ou fiador idoneo, que garanta o fornecimento.

Os proponentes poderão obter melhores esclarecimentos na secretaria do regimento, em hora do expediente, onde encontraram a lista geral dos generos. Na ausencia do proponente, ou de seu representante, não será lida a proposta.

Quartel na Quinta da Boa-Vista, 12 de dezembro de 1897.— *Francisco Pinto Fernandes Junior*, alferes secretario interino.

3º Batalhão de Infantaria

De ordem do Sr. tenente-coronel Henrique José de Magalhães, presidente do conselho economico deste batalhão, publico, para conhecimento dos interessados, que está designado o dia 20 do corrente, ao meio-dia, para abertura de propostas ao fornecimento de viveres e forragens, durante o primeiro semestre do anno vindouro, a saber:

Arroz, kilogramma.
Assucar refinado de 2ª, idem.
Assucar refinado de 3ª, idem.
Azeite doce, litro.
Bacalhão, kilogramma.
Batatas inglezas, idem.
Café em grão, idem.
Dito em pó, idem.
Carne secca, idem.
Carne verde, idem.
Carne de porco, idem.
Farinha fina, 1ª qualidade, litro.
Feijão preto, idem.
Goiabada, kilogramma.
Macarrão, idem.
Manteiga ingleza, idem.
Pão idem.
Queijo de Minas, um.
Sal, litros.
Toucinho de Minas, kilogramma.
Vinagre tinto, litro.
Vinho virgem, idem.
Abobora amarella, kilogramma.
Batatas doces, idem.
Alpim, idem.
Agrião ou outra especie, idem.
Couve ou repolho, idem.
Cebolas de cabeça, idem.
Cebolinhas e salsa, idem.
Pimenta verde, idem.
Tomates (fructa ou massa), idem.
Lenha de matta ou achas de um metro, achas.

Bananas ou laranjas, duas.
Aguardente, litro.
Sabão, kilogramma.
Vassouras de piassava, uma.
Tijolo, pão.
Alfaça, kilogramma.

Capim verde em feixes de tres kilogrammas, fixe.

Farello, kilogramma.

Milho, idem.

A propostas devem ser em duplicata, sendo uma sellada, devidamente fechadas e assignadas.

Os proponentes podem examinar nesta secretaria, durante as horas de expediente, todos os dias uteis, as bases do contracto, devendo habilitarem-se com requerimentos dirigidos ao mesmo Sr. tenente-coronel commandante, instruindo os com documentos que provem a posse de bens livres e desembaraçados ou fiador idoneo que garanta o fornecimento na forma das disposições em vigor.

O pagamento far-se-ha mensalmente pelo cofre do batalhão.

Quartel na Capital Federal, 9 de novembro de 1897.— *Henrique Duque-Estrada de Macedo Soares*, tenente-secretario interino.

Laboratorio do Campinho

No dia 15 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, será vendido em hasta publica um dos bois deste laboratorio.

Secretaria, 1 de dezembro de 1897.— O secretario, *Vasconcellos*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

EDITAL

Concurrencia para execução das obras de melhoramento do porto do Recife, Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que o Governo Federal, de accordo com a autorização constante do art. 6º, § 12, n. 2, da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, receberá propostas para a execução das obras de melhoramento do porto do Recife, Estado de Pernambuco, mediante contracto na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro do 1889, sob as condições seguintes:

O contractante ou empresario obriga-se a executar as obras de melhoramento do porto do Recife, de conformidade com o plano geral e especificações constantes do relatório apresentado a este Ministerio pelo engenheiro Alfredo Lisboa, em 14 de abril de 1887, com as alterações que, durante a execução dos trabalhos, forem julgadas necessarias a juizo do Governo, e, bem assim, a fazer as obras e installações necessarias á carga ou descarga, abrigo e guarda das mercadorias e á reparação dos navios.

II

Comprehendem as obras referidas os seguintes trabalhos:

1º, construção de um quebra-mar sobre o Recife submerso desde o pharol do Picão até a Lage da Tartaruga e entre a Barreta e a Barra Grande;

2º, alteiamento dos recifes e enrocamentos em algumas quebradas dos mesmos;

3º, arrasamento da rocha que obstrue em parte a Barra Grande;

4º, construção de caes definitivos, acostaveis por navios de grande calado;

5º, dragagem em todo o porto; utilizando-se o material extrahido na formação de terraplenos, e construção de caes provisórios para sustentar os terraplenos onde for necessario;

6º, remção de cascos de navios, e collocação de boias e postes de amarração nos ancoradouros;

7º, reparação e consolidação do dique do Nogueira e do caes do Norte;

8º, construção dos armazens necessarios ao recebimento, guarda e conservação das mercadorias.

Esses armazens serão construidos na faixa do caes completamente isolados de todo e qualquer outro edificio, devendo a sua collocação ser submetida á approvação do Governo;

9º, construção de um armazem fóra da faixa do caes, em lugar apropriado e de es-

colha do Governo, destinado ao recebimento e guarda de materiais, inflammaveis e explosivos;

10, estabelecimento, ao longo do caes, de vias-ferreas em comunicação com os seus armazens e com as estradas de ferro e *tram-ways* existentes;

11, estabelecimento de bateria completa de guindastes hydraulicos ou electricos, conforme for julgado conveniente;

12, construcção de diques ou estaleiros destinados a exames e concertos de navio.

III

Dentro do prazo de seis meses, contados da data da approvação do contracto por parte do Congresso, o contractante submeterá á approvação do Governo as plantas definitivas e orçamentos das obras, sob ns. 1 a 7 da condição 2ª, de accordo com o plano geral e especificação do engenheiro Lisboa, acima referidas.

Quanto ás plantas e orçamentos dos armazens, vias-ferreas, guindastes, etc., será apresentado ao Governo á proporção que tiverem de ser executados.

Serão considerados approvados esses planos de orçamentos, si até 90 dias depois de apresentados ao engenheiro fiscal junto ás obras, o Governo não houver proferido qualquer decisão sobre elles.

IV

As obras terão começo no prazo de 12 meses, contado da approvação das plantas definitivas ou dos 90 dias a que se refere a clausula antecedente, e ficarão concluidas dentro de dez annos, contados da mesma data, devendo a construcção dos caes e a execução da dragagem do sul do pharol do Picão ser concluidas no prazo de cinco annos.

A estes prazos não está sujeita a execução dos armazens, linhas ferreas, guindastes e mais accessorios, para os quaes estabelecerá o Governo prazos especiaes, por occasião de serem approvados os respectivos planos.

V

Durante o prazo de concessão, o contractante será obrigado a proceder, á sua custa, ás reparações necessarias nas obras e a mantel-as em perfeito estado de conservação; e bem assim, a manter em toda a extensão do porto a profundidade adquirida pela dragagem, ficando ao Governo o direito de, na forma do cumprimento desta clausula, fazer executar esses trabalhos por conta do contractante.

VI

Para remuneração e amortização do capital empregado nas construcções das obras e pagamento das despesas do custeio e conservação respectivas, e bem assim, da fiscalização por parte do Governo, perceberá o contractante, de accordo com a lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, quatro categorias de taxas; a primeira se denominará—taxa de atracação—e será cobrada dos navios, proporcionalmente ao tempo e á extensão do caes occupado; a segunda, denominada—de utilização do caes—, e igualmente cobrada dos navios, incidirá no peso das mercadorias carregadas ou descarregadas nos caes; a terceira denominada—de carga ou descarga (capatazias)—, será cobrada das mercadorias proporcionalmente ao referido peso; e a quarta denominada—de armazenagem—, cobrada tambem das mercadorias, dependerá do valor destas e tambem do tempo de armazenagem.

Além dessas taxas, que serão arrecadadas pelo contractante, cobrando-as directamente dos navios ou de seus consignatarios e dos donos ou consignatarios das mercadorias, o contractante perceberá outras que remunerem os demais serviços prestados em seus estabelecimentos, taes como as de carregamento ou descarregamento dos vehiculos das vias-ferreas, de emissão de *warrants*, estadias dos navios nos diques ou estaleiros, etc. etc.

A tarifa das taxas a que se refere esta clausula será revista de cinco em cinco annos, a contar da data da sua effectiva percepção mas, a redução geral das taxas só poderá

ter lugar quando os lucros liquidos excederem a 12 %.

VII

O capital relativo á concessão será fixado de accordo com o orçamento das obras contractadas accrescido das despesas de desapropriação e outras approvadas pelo Governo, sendo vedado ao contractante augmentar-o ou diminuir-o, sem o consentimento deste.

VIII

Poderá o contractante desapropriar, na forma do decreto n. 1.664, de 27 de outubro de 1855, as propriedades e bemfeitorias, pertencentes a particulares, que se acharem em terrenos necessarios á construcção das obras.

IX

O contractante poderá, de accordo com o Governo, arrendar os terrenos accrescidos que não forem necessarios aos serviços contractados, sendo neste caso o producto do arrendamento reunido ao das taxas de que trata a clausula VI.

X

Os armazens construidos pelo contractante gozarão de todas as vantagens e favores concedidos por lei aos armazens alfandegados, poderá o contractante emittir *warrants* de accordo com os regulamentos que vigorarem para tal fim.

XI

O contractante concessionario ficará obrigado a executar os serviços de capatazias e armazenagem da alfandega, percebendo por esses serviços as taxas officiaes das alfandegas da Republica, e ficando sujeito aos regulamentos e instrucções que o Ministro da Fazenda expedir.

XII

O contractante terá preferencia, em igualdade de condições, para construcção de obras semelhantes que, durante o prazo de concessão, se tornem necessarias no porto do Recife.

XIII

Findo o prazo da concessão, ficarão pertencendo á União Federal todas as obras executadas, predios, terrenos,apparelhos, material fixo e rodante, dragas, batelões, lanchas e mais accessorios dos serviços dos caes e suas dependencias.

XIV

O Governo poderá resgatar todas as obras e suas dependencias em qualquer tempo, depois de decorridos os 10 primeiros annos de sua completa conclusão.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da dívida publica da União, produza a renda de 8 % sobre todo o capital effectivamente empregado, reduzida, porém, a importancia que já houver sido amortizada.

XV

O contractante indemnizará o Governo do valor do material de dragagem, etc., do actual serviço de conservação do porto, que passará á sua propriedade, logo que a respectivo importancia avaliada por arbitros nomeados por ambas as partes esteja recolhida ao Thesouro Federal, o que deverá effectuar-se dentro do prazo maximo de 90 dias, contados da data dessa avaliação.

XVI

As questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante serão decididas por arbitramento, na forma do art. 1º § 13, da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869. Si as obras forem executadas por empresa estrangeira, será ella considerada nacional para todos os efeitos do presente contracto.

XVII

Serão embarcadas e desembarcadas gratuitamente, nos estabelecimentos do contractante, quaesquer sommas de dinheiro pertencentes ao Governo Federal, as malas do Correio, os agentes officiaes do Governo, tropas, bem como os colonos e respectivas bagagens.

Terão, outrossim, transporte gratuito nos caes os passageiros e suas bagagens, sendo isentas das taxas de atracação e de utilização dos caes, as embarcações miudas de qualquer systema, que os transportarem e as que pertencerem a navios em carga e descarga.

XVIII

A concorrência versará sobre o prazo da concessão, na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sobre a importancia das taxas a cobrar para remuneração e amortização do capital, etc., etc., e a que se refere a clausula VI, e sobre os preços das unidades de obras e respectivas demonstrações, conforme o orçamento do engenheiro Lisboa.

XIX

O orçamento e preços a que se referem as clausulas precedentes serão calculados em moeda nacional.

Para a avaliação do capital effectivamente empregado nas obras, annualmente, 25 % dos preços referidos serão fixos e 75 % variarão em proporção directa com o valor de 1\$ na taxa official do cambio; para menos, quando a média do cambio do anno respectivo for superior a oito dinheiros, e para mais, quando inferior.

Uma vez fixado pela forma indicada para cada anno o capital empregado, não soffrerá elle alteração alguma em relação ao cambio, vigorando sempre em quaesquer effectos a quantia fixada em moeda nacional.

XX

O Governo estipulará multas até o valor maximo de 8:000\$, para os casos de inobservancia das clausulas do contracto.

Caducará a concessão, si as obras não tiverem começo dentro do prazo estipulado na clausula IV, ou si forem suspensas por prazo superior a seis meses, salvo os casos de força maior reconhecidos pelo Governo.

XXI

O Governo fiscalizará por agentes de sua confiança a execução das obras e o custeio dos serviços, ficando o contractante sujeito ás instrucções que forem expedidas para esse fim.

As despesas de fiscalização correrão por conta do contractante que entrará annualmente para os cofres do Thesouro Federal com a quantia de 25:000\$, paga por semestres adiantados.

XXII

A concessão ficará sujeita a todos os onus e gozará de todas as vantagens da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, a cujo regimen ficará subordinada de accordo com as disposições das presentes clausulas.

XXIII

As propostas serão apresentadas em carta fechada até ás 3 horas da tarde do dia 28 de fevereiro de 1898, nesta directoria ou nas legações brasileiras em Londres, Pariz, Berlim, Bruxellas e Washington, e serão abertas no dia e hora que forem annunciados.

O relatório do engenheiro Alfredo Lisboa, ora posto á disposição dos interessados nos logares acima indicados, servirá de base para organização e estudo das propostas.

XXIV

Cada proposta se terá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal ou nas legações acima mencionadas da quantia de 20:000\$ (vinte mil e 000 réis) que reverterá em favor da União, caso o proponente deixe de assignar o contracto no prazo de 60 dias, contados da data em que pelo *Diário Official* for feita a notificação da acceitação de sua proposta.

A referida caução será elevada a oitenta contos de réis (80:000\$) antes da assignatura do contracto para garantia de sua fiel execução, sob pena de reversão em favor da União.

Directoria Geral das Obras Publicas, 27 de setembro de 1897. — C. Cesar de Campos, director-geral.

Directoria Geral da Industria**FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES**

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento de lubrificantes para as lanchas e seus apetrechos, a cargo desta secção, durante o anno de 1898, sendo designado o dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessários todos os dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Segunda secção da directoria geral da industria, 1 de dezembro de 1897.—O chefe interino da secção, *Fernandes Silva Sobrinho*.

FORNECIMENTO DE CARVÃO CARDIFF

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento de carvão Cardiff peneirado, para uso das lanchas a cargo desta secção, durante o anno de 1898, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os necessários esclarecimentos todos os dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 1 de dezembro de 1897.—O chefe interino da secção, *Fernandes Silva Sobrinho*.

FORNECIMENTO DE VIVERES, CARNE VERDE E PÃO PARA A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima, durante o anno de 1898, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessários todos os dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 1 de dezembro de 1897.—O chefe interino da secção, *Fernandes Silva Sobrinho*.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE GRADES DE FERRO PARA OS MEZANINOS DO ARMAZEM E.**

De ordem da directoria se faz publico que, ás 12 horas do dia 22 do corrente, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento e collocação de 22 grades de ferro para os mezaninos do armazem E, de accordo com as condições, especificações e desenho á disposição dos concorrentes, nesta secretaria.

A concorrência versará sobre o preço e idoneidade do proponente, estando fixado o prazo de trinta dias da data da assignatura do contracto para entrega e collocação das grades.

O deposito de 300\$ para garantir a assignatura do contracto deverá ser feito previamente na thesouraria da Estrada pelo proponente, que exhibirá o respectivo recibo no acto de apresentar a proposta.

As propostas devem ser entregues fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação da residencia do proponente, e serão abertas e lidas na presença dos concorrentes, não podendo ser recebidas outras nem retiradas quer escriptas das recebidas, depois de encerrada a concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de dezembro de 1897.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.**CONCURSO**

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico, que durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de carteiro supplente, a effectuar-se a 26 de dezembro proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a annos de idade, gozar boa saúde e estar vaccinados, bom procedimento, saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica art. 394 § 4º do regulamento.

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato e os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas.

1ª Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 23 de novembro de 1897.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Administração dos Correios do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convide os Srs. proponentes abaixo a virem, até 20 do corrente, assignar os devidos contractos, por terem sido acceptas as respectivas propostas:

- Linha 4, Julio José Soares.
- Linha 5, Daniel Joaquim de Sant'Anna.
- Linha 6, Emygdio Pereira de Lemos.
- Linha 7, Frederico Francisco Teixeira.
- Linha 8, Ovidio de Araujo Neves.
- Linha 9, Ernesto Augusto Lopes.
- Linha 11, José Pedro Ramalho.
- Linhas 14, 15 e 16, Elias Fernandes da Piedade.
- Linhas 17 e 19, Antonio Joaquim Machado.
- Linha 20, Antonio Marcellino de Alves Pinto.
- Linha 22, Antonio Lopes de Mello.
- Linha 23, José Custodio Fernandes de Oliveira.
- Linha 24, Antonio Carneiro de Bessa.
- Linha 26, Adão José dos Santos Albuquerque.

- Linha 27, Julio Cesar Leite Junior.
- Linha 28, Libanio Pereira de Andrade.
- Linha 30, Pedro Ferreira Leal.
- Linhas 33 e 34, Antonio Martins de Souza.
- Linha 35, José Pereira de Oliveira.
- Linha 36, Eduardo Francisco dos Santos.
- Linha 38, Manoel Luiz Real.
- Linha 40, Antonio Jorge da Silveira.

1ª Secção dos Correios do Districto Federal, 10 de dezembro de 1897.—O ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral se faz publico que, até o dia 20 do corrente mez, ao meio dia, recebem-se propostas, na secretaria desta repartição, para o fornecimento de material de expediente para a administração central, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

As propostas devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos especimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo apenas por excepção accepto material substitutivo mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1897.—*Alvaro de Vilhena*, vice-director.

DISTRICTO DO RIO DE JANEIRO**Registros de endereços telegraphicos**

Todo registro de endereço convencional deve ser renovado até 31 do corrente, mediante o pagamento de 10\$000 (dez mil réis), sob pena de não entrega do serviço no anno vindouro.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1897.—*Henrique Augusto Kingston*, engenheiro chefe.

Directoria do Patrimonio**TERRENO DEVOLUTO**

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, faço publico para conhecimento dos interessados que Arthur Maria Teixeira de Azevedo requereu titulo de aforamento do terreno á rua Elias da Silva junto ao n. 11 (freguezia de Inhaúma) que allega estar devoluto; por isso convide a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Segunda secção, 16 de novembro de 1897.—O chefe, *Arthur Alfredo Rensburg*.

2º Districto do Engenho Velho

De ordem do cidadão Francisco Guerra Frago, agente interino deste districto, intimo os Srs. proprietarios de terrenos devolutos a mandarem cercal-os e aterral-os, quando alagadiços, no prazo de 30 dias a contar desta data, sob pena de serem multados.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Velho, 14 de dezembro de 1897.—O escrivão, *J. Lino Gomes*.

De ordem do cidadão Francisco Guerra Frago, agente interino deste districto, faço publico que a Agencia da Prefeitura mudou-se da rua General Silva Telles n. 13 para a do Conselheiro Thomaz Coelho n. 8.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 10 de dezembro de 1897.—O escrivão, *J. Lino Gomes*.

EDITAES

De citação com o prazo de 30 dias a José Rodrigues Leite Imbuzeiro e sua mulher D. Thereza de Mello Lins, para deporem sob pena de confesso.

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, nesta Capital Federal

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que por parte de Jeronymo Moreira da Rocha Brito Junior e sua mulher, lhe foi dirigida a petição seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Thomé Torres, juiz da Camara Civil. — Jeronymo Moreira da Rocha Brito Junior, e sua mulher, nos embargos em que contendem com José Rodrigues Leite Imbuzeiro e sua mulher D. Thereza de Mello Lins, podem as citações destes para deporem, sob pena de confesso, no dia e hora que forem designados, por quanto a causa está em prova. E assim requerendo espera deferimento. Rio, 27 de outubro de 1897.—O advogado João Marques. Em a dita petição proferiu-se o despacho seguinte: Cite-se, marcando o escrivão dia e hora.—Rio, 28 de outubro de 1897. — T. Torres. E designando o escrivão o dia 3 de novembro ás 2 horas para ter lugar os depoimentos dos supplicados, não se realizou em vista da certidão seguinte: Certifico e dou fé que não intimei os supplicados José Rodrigues Leite Imbuzeiro e sua mulher pela razão de não ser encontrado aquelle,

quer em sua residencia á travessa do Cabuçú n. 4, no Engenho Novo, quer na rua Desembargador Izidro n. 38, onde costumam ser encontrados me sendo sempre informado não se acharem presentes.—Rio, 30 de outubro de 1897.—O official do juizo, *Benjamin Franklin Guimarães*. Depois seguiu-se a replica seguinte: Illm. Sr.—Como os supplicados não foram encontrados, e terminando a dilação no dia 5 de novembro e por isso não tendo dia o escrivão dentro da dilação por isso os supplicantes requerem a V. S., para que se digne mandar que o Sr. escrivão marque novo dia fora da dilação, intimando os supplicados com hora certa visto não serem encontrados. E. R. M. Em a dita replica se proferiu o despacho seguinte: Intime-se, marcando o escrivão dia e hora fora dilação, caso não haja dia despedido dentro da mesma.—Rio, 30 de outubro de 1897.—*T. Torres*. E designando o escrivão o dia 9 de novembro ás 12 horas, não se realizaram o depoimento dos supplicados por não terem sido citados como fez certo a certidão seguinte: Certifico e dou fé que não me tem sido possível intimar aos supplicados José Rodrigues Leite Imbuzeiro e sua mulher não obstante os ter procurado em sua residencia á travessa do Cabuçú n. 4, na rua Desembargador Izidro n. 38, onde quer neste e aquelle logar me foi informado que os mesmos se acham em S. Paulo, dou fé.—Rio, 8 de novembro de 1897.

O official do juizo *Manoel Lopes de Mesquita*. E foi feita a triplica seguinte. Illm. e Rx. Sr. Achando-se os citados em logar incerto e não sabido do Estado de S. Paulo, pedem que J. passe edital para o fim requerido. A dilação já terminou, mas os supplicantes requereram em tempo a citação.—*Jodo Marques*.—A qual se deu os despachos seguintes: Por linha nos autos. Rio, 9 de novembro de 1897.—*T. Torres*.—Justifique em dia e hora marcados pelo escrivão.—Rio, 13 de novembro de 1897.—*T. Torres*.—E tendo o escrivão designado o dia 24 de novembro ás 12 horas, foi produzida a justificação por testemunhas que affirmaram achar-se os supplicados ausentes em logar incerto do Estado de S. Paulo, justificação que foi julgada procedente pela sentença seguinte: Vistos, etc., Procede a justificação. Passe edital de citação aos ausentes José Rodrigues Leite Imbuzeiro e sua mulher D. Thereza de Mello Lins para o fim requerido na petição fl. 88; pagas as custas em causa.—Rio, 27 de novembro de 1897.—*Thomé Joaquim Torres*.—Em virtude da dita sentença se passou o presente edital pelo qual são citados os supplicados José Rodrigues Leite Imbuzeiro e sua mulher D. Thereza de Mello Lins para, findo o prazo de 30 dias, que lhe serão assignados em audiencia, virem a este juizo no dia 26 de janeiro de 1898, ás 12 horas, á rua da Constituição n. 48, deporem sobre os embargos em que contendem com os supplicantes Jeronymo Moreira da Rocha Brito Junior e sua mulher, sob pena de confessos. E para constar se passaram tres editaes de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do estylo pelo porteiro dos auditorios que, de de tal affixação passará a respectiva certidão para ser junta aos autos.—Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1897.—Eu, Procopio Gomes Cabral Velho, o subscrevi.—*B. Pedreira*

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CIVIL

De citação aos credores incertos do finado Luis Andréas Jorgenson, representado pelo inventariante Haus Pedro Jorgenson, com o prazo de 10 dias

O Dr. Ataúlfo Napolés de Paiva, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal:

Faz saber que seguem por esta camara e cartorio do escrivão que este edital subscreve seus termos, uns autos de executivo por honorarios medicos, e em cujo processo me foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz da Camara Civil.—O Dr. Jayme

Pombo Brício Filho vem dizer a V. S. que, tendo sido julgada subsistente a penhora procedida no resto dos autos do inventario do finado Luis Andréas Jorgenson, quer o supplicante seja expedidos editaes para que os credores incertos alleguem os seus direitos sob pena de lançamento, e ser expedida precatória para levantamento da importancia penhorada, expedido para o juizo da 8ª Pretoria. Pode deferimento. Rio, 3 de dezembro de 1897.—*Melchades Mario de Sá Freire*. Em cuja petição foi exarado o despacho seguinte:—Sim, quanto á primeira parte. Rio, 3 de dezembro de 1897.—*Ataúlfo*. Em razão do que foi passado neste edital, pelo qual são citados os credores incertos do dito finado, para nos 10 dias, que lhe serão assignados em audiencia, virem allegar os embargos e direitos que tiverem, sob pena de lançamento. E para que chegue a noticia a todos, foi passado este edital que será publicado e affixado nos logares mais publicos.

Dado e passado nesta Capital Federal em 17 de dezembro de 1897. E eu, Manoel Ferreira Leite, escrivão, o subscrevi.—*Ataúlfo Napolés de Paiva*.

De intimação, a quem possa interessar, com o prazo de um anno, para dizer de seu direito sobre uma lettra ao portador n. 22.436, do valor de 10:212\$620, aceita pelo Banco da Republica do Brazil, cuja propriedade e extravio foram justificados neste juizo por João Francisco Guimarães.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz substituto em exercicio na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de intimação virem que por João Francisco Guimarães foi dirigida ao Dr. Presidente da Camara Commercial, o qual distribuiu a este juizo, a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Presidente da Camara Commercial.—João Francisco Guimarães, estabelecido á rua Haddock Lobo n. 193, quer justificar para os fins de direito: 1ª, que é o proprietario da lettra ao portador n. 22.436, da quantia de 10:212\$620 (dez contos duzentos e doze mil seis centos e vinte réis) aceita pelo Banco da Republica do Brazil, a vencer-se a 23 de janeiro de 1898; 2ª, que essa lettra lhe foi roubada. E julgada procedente a justificação, pe la notificação do Banco para não pagar a lettra sinão a elle supplicante, na época legal, publicando-se os editaes do estylo. E assim requerendo e pedindo que esta seja distribuida. E deferimento. Rio, 29 de novembro de 1897.—O advogado, *Jodo Marques*. Estavam duas estampillas no valor de 300 réis inutilizadas. Despacho: Ao Sr. Dr. Gabaglia. Rio, 30 de novembro de 1897.—*T. Torres*. Despacho: A. como requer. F. 1 de dezembro de 1897.—*Gabaglia*. Distribuição: D. a C. Real, em 1 de dezembro de 1897.—O distribuidor, *J. Conceição*. E, tendo o supplicante produzindo sua prova com duas testemunhas contestes, subiram os autos á conclusão e nelles foi proferido o seguinte despacho: Procede a justificação; notifique-se o Banco da Republica e publiquem-se os editaes. Forum, 9 de dezembro de 1897.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*. Em virtude deste despacho, passou-se o presente edital de intimação e pelo teor do qual intima-se a quem interessar e a quem quer que seja o detentor de uma lettra ao portador n. 22.436, do valor de 10:212\$620, aceita pelo Banco da Republica do Brazil, cuja propriedade e extravio foram justificados neste juizo por João Francisco Guimarães, para que no prazo de um anno a contar da publicação deste, venham dizer de seu direito, sob pena de revelia. Para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, não se proceda qualquer transação com a sobredita lettra e não possa ser allegada ignorancia, passou-se este edital e mais dois de igual teor que serão publicados e affixados, nos logares do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de dezembro de 1897. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi, *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

PARTI COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA		
	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	7 5/32	7 9/64
Sobre Paris.....	1\$732	1\$335
Sobre Hamburgo.....	1\$645	1\$448
Sobre Italia.....	—	1\$277
Sobre Nova-York.....	—	6\$928

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices	
Apólices do Empreendimento Nacional de 1895, port.....	845\$000
Litas garças de 1:000\$, de 5 %.....	858\$000
Bancos	
Banco Inicial de Melhoramentos.....	6\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	82\$000
Dito da Republica do Brazil, integ.....	150\$000
Companhias	
Camp. Obras Publicas do Brazil, integ...	1\$000
Dita Lloyd Brasileiro.....	6\$000
Dita S. Lazaro.....	17\$000
Dita Melhoramentos no Brazil.....	22\$500
Dita Tecidos Corcovado.....	110\$000

Debentures	
Debs. da Estrada de Ferro União Sorocabana e Itana, 1ª serie.....	53\$000

Venda a prazo	
500 acções da Comp. Melhoramentos do Brazil, v/c até 14 de janeiro de 1898.	21\$500

Venda ao albard	
3 apólices convertidas de 500\$, de 4 %.....	1:001\$000
5 ditas idem de 200\$, de 4 %.....	1:001\$000
17 ditas idem de 1:000\$, de 4 %.....	1:041\$000

Capital Federal, 14 de dezembro de 1897.—O syndico, *Thomas Raballo*.

ANNUNCIOS

Banco Commissario Minas e Rio

(EM LIQUIDAÇÃO)

Convido aos Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria a 30 do corrente, ao meio-dia, á rua dos Benedictinos n. 30, sobrado, afim de tomarem conhecimento do estado da liquidación do Banco e deliberarem sobre o relatorio e contas até 30 de junho do corrente anno, bem assim nomearem um liquidante em substituição do que por impedido deixou de exercer o cargo.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1897.—*H. Joppert*, liquidante.

Companhia Formicida Capanema

De ordem do Conselho Director convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral extraordinaria no dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 29, para o fim de deliberarem sobre reforma de estatutos e redução de capital.

O deposito das acções ao portador faz-se-ha até o dia 15 do corrente, no escriptorio da Companhia.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1897.—Pelo Conselho Director, *G. Figueiras*, gerente.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro— 1897.